

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 79
29/04/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 103 (CENTO E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

2

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

DTS EST 3 2022	DTS INF 6 2022	DTS PCH 8 2022
DTS GAN 1 2022	DTS MMI 9 2022	DTS PEB 8 2022
DTS GAN 2 2022	DTS MOT 12 2022	DTS PLG 2 2022
DTS GAN 3 2022	DTS MPI 1 2022	DTS TCE 5 2022
DTS GBG EGB 5 2022	DTS MRD 1 2022	DTS TCE 6 2022
DTS GHT 2 2022	DTS MRD 3 2022	DTS TUR 7 2022
DTS GLC 4 2022	DTS MRD 5 2022	
DTS GLC 5 2022	DTS PCH 7 2022	

SEÇÃO II

28

COMUNICADOS E EDITAIS

COMUNICADO CEL ISNF 3 2022 (COORDENAÇÃO-CURSO DE FONOAUDIOLOGIA)
EDITAL CEL MEM 1 2022 (CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO)
EDITAL DE MONITORIA GLC 3 2022
EDITAL DE MONITORIA MOT 11 2022
EDITAL DE MONITORIA MTC 10 2022
EDITAL DE MONITORIA MTC 11 2022
EDITAL DE MONITORIA MTC 12 2022
EDITAL DE MONITORIA MTC 13 2022
EDITAL DE MONITORIA MTC 14 2022
EDITAL DE MONITORIA MTC 15 2022
EDITAL DE MONITORIA PEB 3 2022
EDITAL DE MONITORIA TCC TIC 1 2022
EDITAL DE MONITORIA TCC TIC 2 2022
EDITAL DE MONITORIA TCC TIC 3 2022
EDITAL DE MONITORIA TCC TIC 4 2022
EDITAL DE MONITORIA TEP 11 2022
EXTRATO DE PROJETO DE EDITAL DE MONITORIA GCTA 1 2022
EXTRATO DE PROJETO DE EDITAL DE MONITORIA GCTA 2 2022
EXTRATO DE PROJETO DE EDITAL DE MONITORIA GCTA 3 2022
EXTRATO DE PROJETO DE EDITAL DE MONITORIA GCTA 4 2022
EXTRATO DE PROJETO DE EDITAL DE MONITORIA GCTA 5 2022
EDITAL DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS - FISOLOGIA E FARMACOLOGIA 02 2022
EDITAL DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MEDICAMENTOS E ALIMENTOS ÊNFASE MEDICAMENTOS 02 2022
EDITAL DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MEDICAMENTOS E ALIMENTOS ÊNFASE ALIMENTOS 02 2022

SEÇÃO III

95

DECISÕES E RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO RIC 2 2022

SEÇÃO IV

98

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS

DTS CPTA 53 2022

PORTARIAS

PORTARIA 633 2022

PORTARIA 634 2022

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST/UFF Nº 3, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Designa membros para Bancas Examinadoras do Processo Seletivo para Monitores do executante GCT.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral da Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense — RGCE/UF,

RESOLVE:

1. Designar os docentes Carolina Cardoso Novo (presidente), SIAPE 2276814, Carlos Alberto Campello Ribeiro, SIAPE 310774 e Daniel Ferreira Falcão, SIAPE 1775595, para membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de "O Efeito da Longevidade nos cálculos atuariais", objeto do projeto GCTA0009.
2. Designar os docentes Lucas Bogdanov Shimidt (presidente), SIAPE 1386806, Carolina Cardoso Novo, SIAPE 2276814 e Daniel Ferreira Falcão, SIAPE 1775595, para membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de "Métodos Estatísticos Aplicados à Atuária", objeto do projeto GCTA0010.
3. Designar os docentes Francisco Marcelo Garritano Barone do Nascimento (presidente), SIAPE 1780509; Lucas Bogdanov Shimidt, SIAPE 1386806 e Daniel Ferreira Falcão, SIAPE 1775595, para membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de "Aprofundamento em Cálculo Financeiro", objeto do projeto GCTA0011.
4. Designar os docentes Fabio Ferreira Ribeiro (presidente), SIAPE 2503303, Francisco Marcelo Garritano Barone do Nascimento, SIAPE 1780509 e Daniel Ferreira Falcão, SIAPE 1775595, para membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de "Por uma História Social das organizações securitárias e previdenciárias: pesquisa e fontes", objeto do projeto GCTA0008.
5. Designar os docentes Carlos Alberto Campello Ribeiro (presidente), SIAPE 310774, Fabio Ferreira Ribeiro, SIAPE 2503303 e Daniel Ferreira Falcão, SIAPE 1775595, para membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de "A Seguridade Social no Brasil no Contexto da Pandemia", objeto do projeto GCTA0002.
6. Estas designações não correspondem à função gratificada.
7. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
SIAPE 2315516
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAN/UFF Nº1, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Designa os membros da banca do processo de seleção de monitores.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar como membros de banca de processo de seleção de monitores do projeto GANA0001 – Álgebra Linear Aplicada, os docentes: Viviana Ferrer Cuadrado, SIAPE 1822522; Claudia Ossanai, SIAPE 2307610; Danilo Vilela Avelar, SIAPE 1061605.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEX FARAH PEREIRA

Chefe do GAN

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAN/UFF Nº2, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Designa os membros da banca do processo de seleção de monitores.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar como membros de banca de processo de seleção de monitores do projeto GANA0002 – Complementos de Matemática, os docentes: Ricardo Eleodoro Fuentes Apolaya, SIAPE 310953; Hernan Maycol Falla Luza, SIAPE 1812692; Luis Fernando de Souza Passos, SIAPE 308142.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEX FARAH PEREIRA

Chefe do GAN

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAN/UFF Nº3, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Designa os membros da banca do processo de seleção de monitores.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar como membros de banca de processo de seleção de monitores do projeto GANA0003 – Matemática Discreta, os docentes: José Koiller, SIAPE 1742337; Taísa Lopes Martins, SIAPE 3156096; Jones Colombo, SIAPE 1546567.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEX FARAH PEREIRA

Chefe do GAN

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBG/EGB/UFF Nº 5 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Retifica a designação de Membros das Bancas dos Concursos Monitoria-2022 do Departamento de Biologia Geral-GBG.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL-GBG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes relacionados a seguir como membros das Bancas dos Concursos para seleção de monitores dos Projetos do Departamento de Biologia Geral-/GBG para a vigência ano 2022:

Projeto	Nome do Projeto	Membros da Banca
GBGA0002	Ferramentas para o Estudo da Microestrutura dos Vegetais.	Arno Fritz das Neves Brandes (Presidente) SIAPE 1625011 Selma Ribeiro de Paiva SIAPE 1478582 Adriana Quintella Lobão SIAPE 1680849
GBGA0003	Monitoria de Genética.	Fabiana Barzotto Kohlrausch (Presidente) SIAPE 1571004 Márcia Rodrigues Amorim SIAPE 1744476 Cícero Brasileiro de Mello Neto SIAPE 6310781
GBGA0004	Monitoria em Genética Médica.	Márcia Rodrigues Amorim (Presidente) SIAPE 1744476 Fabiana Barzotto Kohlrausch SIAPE 1571004 Cícero Brasileiro de Mello Neto SIAPE 6310781
GBGA0007	Introdução ao Ensino de Zoologia III.	Caio Antunes de Carvalho (Presidente) SIAPE 3058789 Mara Cíntia Kiefer SIAPE 1741337 Suzete Araújo Oliveira Gomes SIAPE 1809780
GBGA0008	Elaboração de ferramentas para aperfeiçoar a visualização e compreensão dos vegetais.	Adriana Quintella Lobão (Presidente) SIAPE 1680849 Odara Horta Boscolo SIAPE 2529344 Arno Fritz Neves Brandes SIAPE 1625011

GBGA0009	Desenvolvimento de técnicas no auxílio do estudo das Briófitas e Pteridófitas.	Odara Horta Boscolo (Presidente) SIAPE 2529344 Adriana Quintella Lobão SIAPE 1680849 Arno Fritz das Neves Brandes SIAPE 1625011
----------	--	--

Esta designação não corresponde à função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO ZAMITH COELHO LEAL

Chefe do Departamento de Biologia Geral GBG

SIAPE 1741954

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GHT/UFF Nº 2, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Designa membros de bancas examinadoras para seleção de monitores do Departamento de História – GHT/UFF.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, GHT, no uso de suas atribuições e seguindo as decisões da Plenária Departamental reunida em 11/04/2022,

RESOLVE:

I. Designar membros para Seleção de Monitores no GHT de acordo com o quadro abaixo.

Projeto	Titulares	Suplentes
Recursos para o ensino-aprendizagem de História Medieval	Mário Jorge da Motta Bastos (SIAPE 311341) Carolina Coelho Fortes (SIAPE 2445433) Renata Rodrigues Vereza (SIAPE 1282359)	Edmar Checon de Freitas (SIAPE 1242866)
A Textualidade do conhecimento Histórico I	Sílvia Patuzzi (SIAPE 1998890) Renato Júnio Franco (SIAPE 2072812) Tâmis Peixoto Parron (SIAPE 2405078)	Felipe Paiva Soares (SIAPE 2417103)
A Textualidade do conhecimento Histórico I	Sílvia Patuzzi (SIAPE 1998890) Renato Júnio Franco (SIAPE 2072812) Tâmis Peixoto Parron (SIAPE 2405078)	Felipe Paiva Soares (SIAPE 2417103)
Mundus: perspectivas globais para a Idade Moderna	Sílvia Patuzzi (SIAPE 1998890) Renato Júnio Franco (SIAPE 2072812) Tâmis Peixoto Parron (SIAPE 2405078)	Felipe Paiva Soares (SIAPE 2417103)
História do Brasil no longo século XIX	Karoline Carula (SIAPE 2896629) Jonis Freire (SIAPE 2114666) Tâmis Peixoto Parron (SIAPE 2405078)	Carlos Gabriel Guimarães (SIAPE 312294)
Formação e função da História e seus desafios na era digital	Ana M ^a Mauad de Sousa Andrade (SIAPE 311467) Francine Iegelski (SIAPE 2333550) Paulo Knauss de Mendonça (SIAPE 311345)	Gizlene Neder (SIAPE 307085)
Hierarquias Sociais, Poder e Relações interpessoais no mundo colonial americano.	Marcelo da Rocha Wanderley (SIAPE 1193771) Elisa Frühauf Garcia (SIAPE 2730504) Leonardo Marques (SIAPE 1152954)	Felipe Paiva Soares (SIAPE 2417103)

História das Américas no século XIX - pesquisa, ensino e formação docente	Larissa Moreira Viana (SIAPE 1525196) María Verónica Secreto de Ferreras (SIAPE 1348358) Ynaê Lopes dos Santos (SIAPE 1053025)	Elisa Frühauf Garcia (SIAPE 2730504)
---	--	--------------------------------------

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 12 de abril de 2022

ELISA FRÜHAUF GARCIA
Chefe do Departamento de História - GHT/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC/UFF N° 4, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Designação de bancas examinadoras dos processos de seleção de monitoria.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

- I. Designar os seguintes membros das respectivas bancas examinadoras dos processos de seleção de monitoria 2022:

CÓDIGO	PROJETOS	COMPONENTES
GLCA0001	Morfofonologia e Ensino de Língua Portuguesa	Elaine Alves Santos Melo (SIAPE 1892090, Presidente) Glacy Kelli Reis da Silva Xavier (SIAPE 1080470) Welton Pereira e Silvia (SIAPE 1021423)
GLCA0002	Língua, cultura e literatura: um diálogo grego	Glória Braga Onelley (SIAPE 3603611, presidente) Greice Ferreira Drumond (SIAPE 2283590) Thaise Pereira Bastos Silva Pio (SIAPE 2615506)
GLCA0003	Letramentos acadêmicos estratégias de leitura e escrita e gêneros textuais	Fabiana Neves (SIAPE 3475113, presidente) Nadja Pattresi (SIAPE 2769315) Glacy Kelli Reis (SIAPE 1080470)
GLCA0005	Estudo do texto e ensino de Língua Portuguesa: integração entre leitura e escrita	Nadja Pattresi (SIAPE 2769315, presidente) Fabiana Neves (SIAPE 3475113) Glacy Kelli Reis (SIAPE 1080470)
GLCA0006	Matrizes Clássicas: uma perspectiva interdisciplinar da Antiguidade greco-romana	Greice Ferreira Drumond (SIAPE 2283590, presidente) Glória Braga Onelley (SIAPE 3603611) Thaise Pereira Bastos Silva Pio (SIAPE 2615506)
GLCA0007	Introdução à gramática do latim	Leonardo Ferreira Kaltner (SIAPE 2617074, presidente) Thaise Bastos Pio (SIAPE 2615506) André Domingos dos Santos Alonso (SIAPE 2772471)
GLCA0008	Linguística Histórica e Ensino de Língua Portuguesa	Luciana Sanchez Mendes (SIAPE 2243489, presidente) Ana Claudia Machado (SIAPE 2248770) Elaine Alves Santos Melo (SIAPE 1892090)
GLCA0009	Prática de análise linguística: a sintaxe no contexto e o ensino de Língua Portuguesa	Ana Claudia Machado Teixeira (SIAPE 2248770) Luciana Sanchez Mendes (SIAPE: 2243489) Elaine Alves Santos Melo (SIAPE: 1892090)
GLCA0010	Contribuição da Libras para a formação docente	Tathianna Prado Dawes (SIAPE 2255851, presidente) Daniele Pereira dos Santos Magon (SIAPE 1041734) Bianca da Cunha Machado (SIAPE 1081243)
GLCA0011	A Frase Latina: Descrição e Estudo das Relações Morfosintáticas	Thaise Bastos Pio (SIAPE 2615506, presidente) Glória Onelley (SIAPE 3603611) Leonardo Ferreira Kaltner (SIAPE 2617074)
GLCA0012	Libras no nível superior contexto do Decreto 5626/05: turmas de Libras I e II	Tatiane Militao (SIAPE 1860161, presidente) Bruno Ramos (SIAPE 1964926) Daniele Pereira dos Santos Magon (SIAPE 1041734)

II. Esta DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO entrará em vigor na data de sua publicação.

THAÍSE PEREIRA BASTOS SILVA PIO
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
SIAPE nº 2615506
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC/UFF Nº 5, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Designação de Coordenador de Monitoria.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o Prof. WELTON PEREIRA E SILVA, SIAPE nº 1021423, Coordenador de Monitoria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

THAÍSE PEREIRA BASTOS SILVA PIO

Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos

SIAPE nº 2615506

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF N.º 6 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Institui Comissão Eleitoral com vistas à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Naturais - Bacharelado (GCN) - do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INF

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Instituir Comissão Eleitoral com vistas à escolha de Coordenador e Vice- Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Naturais - Bacharelado (GCN) do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior com a seguinte composição:

Membros Docentes

Fabrízio Condé de Oliveira - SIAPE nº 1323362 (Presidente)
Fábio Pacheco Ferreira - SIAPE: 3380092 (Vice-presidente)
Sandra Machado de Souza Lima - SIAPE: 2280057 (Secretária)
Marcelo Garcia Simão - SIAPE: 1248672 (Suplente)

Membros Discentes

Natacha Aníbal Ferreira – Matrícula 118093067 (Titular)
Tatiane Azevedo Martins – Matrícula 118093075 (Suplente)

II - Esta DTS revoga a publicada no BS nº 75 de 25/04/2022;

III - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
Matrícula SIAPE: 2076619

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI/UFF Nº 9 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Designar Comissão de Docentes do Departamento Materno Infantil (MMI) para atualização do Regimento Interno.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os professores Ivan Andrade de Araújo Penna – SIAPE 1671772, Christiane Fernandes Ribeiro – SIAPE 5171761, Renato Augusto Moreira de Sá – SIAPE 2096140 e Jairo Werner Junior – SIAPE 307972 para Comissão de atualização do Regimento Interno do Departamento Materno Infantil em consonância com o Regimento da Faculdade de Medicina;

II – A proposta do Regimento atualizado deverá ser apresentada para o Departamento em até 90 (noventa) dias a contar da publicação desta DTS.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e não oferece função gratificada.

CARLOS AUGUSTO FARIA

Chefe do MMI

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOT/UFF N.º 12, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Designação de componentes para banca destinada ao concurso do Programa de Monitoria com vistas ao ano letivo de 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a banca do concurso do Programa de Monitoria com vistas ao ano letivo de 2022, no seguinte projeto:

MOTA0004 - MONITORIA NA DISCIPLINA DE PRÓTESE FIXA (Banca):

Profa. Mônica Zacharias Jorge – Siape: 308714 (Titular)

Prof. Edgard de Mello Fonseca – Siape: 3601204 (Titular)

Prof. Waldimir Rocha de Carvalho – Siape: 3609020 (Titular)

Prof. José Carlos Magalhães – Siape: 303680 (Suplente)

II – Esta designação não corresponde a função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Odontotécnica - MOT

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPI/UFF, Nº. 1 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Constitui Banca Examinadora para o Concurso de preenchimento de vagas discentes referentes ao primeiro semestre de 2022.

A COORDENADORA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Constituir Banca Examinadora para o Concurso de preenchimento de vagas discentes referentes ao primeiro semestre de 2022 com os seguintes membros: MARIA DOLORES SALGADO QUINTANS (Presidente), MARIA DE FATIMA BAZHUNI POMBO SANT'ANNA (2º membro) e DANIELLE PLUBINS BULKOOOL (3º membro).

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIA DOLORES SALGADO QUINTANS
Coordenadora do Curso de Especialização em Pediatria

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MRD/UFF, Nº 1 DE 09 DE JULHO DE 2021

Designa Membros da Comissão de Ensino do
Departamento de Radiologia

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA UFF,
no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar os professores: CRISTINA ASVOLINSQUE PANTALEÃO FONTES (UFF/SIAPE 375458) - Presidente, SIMONE DUARTE DAMATO SARAGOÇA (UFF/SIAPE 2314284) e MARY LÚCIA BEDRAN ANANIAS (UFF/SIAPE 1106134) - Membros para integrarem a Comissão de Ensino do Departamento de Radiologia aprovados na ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA DO DIA 08 DO MÊS DE JULHO 2021;

II- Informo, para os devido fins, que estas não são funções gratificadas;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS

Chefe do Departamento de Radiologia

UFF – SIAPE 03754820

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MRD/UFF, Nº 3 DE 09 DE JULHO DE 2021

Designa Membros da Comissão de Extensão do
Departamento de Radiologia

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA UFF,
no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar os professores: ALESSANDRO SEVERO ALVES DE MELO (UFF/SIAPE 2191554) - Presidente, GUILHERME DE PALMA ABRÃO (UFF/SIAPE 2153952), e CLAUDIO TINOCO MESQUITA (UFF/SIAPE 2254412) – Membros, para integrarem a Comissão de Extensão do Departamento de Radiologia aprovados na ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA DO DIA 08 DO MÊS DE JULHO 2021;

II- Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Radiologia
UFF – SIAPE 03754820
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MRD/UFF, Nº 5 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Designa Membros da Consultoria/Técnica/Médica
ao HUAP/Ebaserh do Departamento de Radiologia

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA UFF,

no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar os professores: GUILHERME DE PALMA ABRÃO (UFF/SIAPE 2153952), CLÁUDIO TINOCO MESQUITA (UFF/SIAPE 225441-2) para serem os representantes do Departamento de Radiologia para prestar Consultoria/Técnica/Médica ao HUAP/Ebaserh respectivamente nos Setores de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (incluindo Radiologia, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Mamografia e Radiologia Intervencionista-Neurointervenção) e Medicina Nuclear, devendo emendar todos os esforços para representar este Departamento junto a Superintendência/Gerências do HUAP, aprovado em ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA DO DIA 29 DE ABRIL DE 2021;

II- Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS

Chefe do Departamento de Radiologia

UFF – SIAPE 03754820

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH/ UFF, N.º 7, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Designa Comissão de Organização do Quadro de Horários das Disciplinas do curso de Pedagogia (SGO/INF).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores **ISABELLE DE ARAÚJO LIMA E SOUZA**, matrícula SIAPE 3095779, **DIEGO CHABALGOITY**, matrícula SIAPE 2241796 e **SANDRO TIAGO DA SILVA FIGUEIRA**, matrícula SIAPE 3255647, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Organização do Quadro de Horários das Disciplinas do curso de Pedagogia (SGO/INF) para o período de abril de 2022 a abril de 2023 – conforme decisão em plenária departamental registrada na ata nº94 de 06/04/2022.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LEANDRO ROBERTO NEVES
Chefe do Departamento de Ciências Humanas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH/ UFF, N.º 8, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Designa Comissão de Organização do Quadro de Horários das Disciplinas do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo (GLI/INF).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores **LEONARDO GAMA CAMPOS**, matrícula SIAPE 1578908, **MAURÍLIO MACHADO LIMA JÚNIOR**, matrícula SIAPE 1524287 e **FRANCISCA MARLI RODRIGUES DE ANDRADE**, matrícula SIAPE 1718049, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Organização do Quadro de Horários das Disciplinas do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo (GLI/INF) para o período de abril de 2022 a abril de 2023 – conforme decisão em plenária departamental registrada na ata nº94 de 06/04/2022.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LEANDRO ROBERTO NEVES
Chefe do Departamento de Ciências Humanas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB/UFF, N.º 8, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Designa banca para o processo de seleção de monitor para o projeto PEBA0001- O estudo de Geometria Analítica através de recursos digitais.

A **SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores **JOVIANA SARTORI DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1768780, **WAGNER RAMBALDI TELLES**, matrícula SIAPE nº 1114956, e **FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1323362, para comporem a banca de seleção de monitor para o projeto PEBA0001 – O estudo de Geometria Analítica através de recursos digitais.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JOVIANA SARTORI DE SOUZA

Subchefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PLG/UFF Nº 2, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Constituição de Comissão de Avaliação
para o “Prêmio Capes de Tese - 2022”.

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM
DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os seguintes professores para compor a Comissão de Avaliação do Programa para indicação de Tese ao “Prêmio Capes de Tese – 2022”: Dante Eustachio Lucchesi Ramacciotti; Phellipe Marcel da Silva Esteves e Mônica Maria Guimarães Savedra.

II - A presente Comissão foi aprovada em reunião ordinária do Colegiado do Programa, realizada em 4 de abril de 2022.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

SILMARA CRISTINA DELA DA SILVA

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 5, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Designação de agente patrimonial para o
Departamento de Engenharia Civil da Escola de
Engenharia

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de
suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

I - Designar a servidora BEATRIZ AMARAL DE OLIVEIRA, Assistente em Administração,
matrícula SIAPE nº 3268658, como Agente Patrimonial do Departamento de Engenharia Civil da Escola
de Engenharia.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Diretor da Escola de Engenharia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 6, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Designação de Comissão Eleitoral

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

I - Designar os Professores ERIC SERGE SANCHES, matrícula SIAPE nº 307730, como Presidente, JOSÉ LUIZ FERREIRA MARTINS, matrícula SIAPE nº 307121, como Vice-Presidente; os Técnicos Administrativos HERNANI SPZZAMIGLIO SOARES JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1939098, como Secretário (Titular), ULISSES CORREA DUARTE, matrícula SIAPE nº 1724957, como Suplente; e os Alunos VITO MARINO NETO (Titular), Matrícula UFF nº 218.042.073 e THIAGO BRAGANÇA ALMEIDA DE SOUZA (Suplente), Matrícula UFF nº 118.096.041; para constituírem Comissão Eleitoral, com vistas a conduzir os trabalhos dos processos de consulta eleitoral para escolha da coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Engenharia de Produção.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Diretor da Escola de Engenharia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TUR/UFF N.º 7, 25 DE ABRIL DE 2022.

Designa Comissão para Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFF**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Designar os professores **Flavia Teixeira Braga (SIAPE 3378941)**, **Rossana Brandão Tavares (SIAPE 1106160)** e **Rubens Moreira Rodrigues de Carvalho (SIAPE 1148567)** como membros titulares e a professora **Cristina Lontra Nacif (SIAPE 1296214)** como membro suplente, para, sob a presidência da primeira, integrar Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto com o objetivo de atender às demandas do Departamento de Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

II - Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ELOISA CARVALHO DE ARAUJO
Chefe do Departamento de Urbanismo
(SIAPE 1630753)

#####

SEÇÃO II

INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO
COMUNICADO CEL/ISNF Nº 03/2022
RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL
PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA – QUADRIÊNIO 2022-2026 – ISNF

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL para Consulta à Comunidade Acadêmica do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, com o objetivo de identificar as preferências para escolha de COORDENADOR(A) e VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO – Quadriênio 2022-2026 – designada pela DTS ISNF Nº 01 de 20 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço UFF Nº 18, Seção I, Página 019, em 26 de janeiro de 2022, de acordo com o que lhe compete em relação ao registro da chapa única inscrita, conforme preconiza o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF e de acordo com o EDITAL ISNF Nº 02 de 15 de março de 2022, publicado no Boletim de Serviço UFF Nº 49, Seção II, Página 028, em 15 de março de 2022, APRESENTA O RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL, ocorrida das 9 horas do dia 18 de abril de 2022 até 20 horas do dia 19 de abril de 2022, realizada de forma remota por meio do Sistema Online Helios Voting e cuja apuração, apresentada no quadro a seguir, ocorreu às 10 horas no dia 25 de abril de 2022 de forma remota com apoio e supervisão do STI/UFF.

	DISCENTES	DOCENTES FEF (62,5%)	DOCENTES FCB (25%)	DOCENTES FFE (12,5%)	TOTAL
TOTAL DE ELEITORES	151	14	10	2	177
VOTOS DEPOSITADOS	67	10	2	0	79
VOTOS CHAPA 1	67	9	2	0	78 (0,6793)
VOTOS EM BRANCO	0	0	0	0	0
VOTOS NULOS	0	1	0	0	1 (0,0260)
ABSTENÇÕES	84	4	8	2	98

A Comissão Eleitoral Local declara vencedora da consulta eleitoral a CHAPA 1 – FONO COM (VIDA) – sendo eleitas as Professoras Dra. Beatriz Paiva Bueno de Almeida (SIAPE 2276799) e Dra. Cláudia da Silva (SIAPE 2152584) para os cargos de Coordenadora e Vice-Coordenadora, respectivamente, do Curso de Graduação em Fonoaudiologia para o quadriênio 2022-2026.

Nova Friburgo, 25 de abril de 2022.

RENATO SAMPAIO LIMA
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA**

EDITAL CEL-MEM Nº 01/2022

**EDITAL DE CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO - BIÊNIO
2022/2024**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME nº 4, de 21 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 55, de 23 de março de 2022, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV nº 068/2009 e nº 061/2012, decisão CUV nº 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, torna público o processo de consulta à comunidade acadêmica da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC) com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do(a) Chefe e Subchefe de Departamento de Ensino, a seguir identificado, como Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica (MEM).

Resolve:

Declarar aberto o processo de eleição para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica (MEM) da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense

I – DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL

Art.1º - A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS CME Nº 4 de 21 de março de 2022, é composta como membros titulares as Docentes Cristina Lavoyer Escudeiro (Siape nº 0310557), que atuará como presidente da CEL, e Fátima Helena do Espírito Santo (Siape nº 310716), que atuará como vice-presidente, do Técnico Administrativo Eduardo Bizerril de Freitas Santos (Siape nº 3155380), e do Discente Fillipe Rangel Lima (Mat. nº 318034091). E como membros suplentes, a Técnica Administrativa Débora de Souza Aranha (Siape nº 2883015) e da Discente Juliana Maria Silveira de Almeida (Mat. nº 319034117).

Art.2º - A Comissão Eleitoral local utilizará para contato acerca deste Edital o e-mail cel.mem2022@gmail.com .

II – DA ELEGIBILIDADE

Art.3º - São elegíveis para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica os docentes do quadro permanente da UFF ali lotados que atendam ao Art.24 da Resolução CUV nº 104/97 alterada pela decisão CUV nº 77/2013; exceto aqueles que estiverem à disposição de órgão não pertencente à UFF, ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

III – DAS INSCRIÇÕES

Art.4º - As inscrições das chapas serão realizadas de 00h00min do dia 09/05/2022 às 18h00min do dia 11/05/2022, por meio de requerimento (ANEXO I deste Edital), que deverá ser acompanhado de cópia de cédula oficial de identidade, cadastro de pessoa física (CPF) e plano de gestão para o biênio.

Art.5º - O Formulário de Inscrição de Chapa (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelos integrantes da chapa, e os demais documentos, deverão ser encaminhados para o e-mail da Comissão de Eleição Local (cel.mem2022@gmail.com), devendo ser informado no campo Assunto: REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA – CHEFIA E SUBCHEFIA DO MEM - BIÊNIO 2022/2024.

Art. 6º - No dia 12/05/2022 até às 18h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições de chapas no site: www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/.

Art.7º - A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas por escrito, apresentados conforme Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, no dia 13/05/2022, até às 18h00min. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail (cel.mem2022@gmail.com) da Comissão Eleitoral Local (CEL). A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia 17/05/2022 às 15h00min, por meio do site www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/.

Art.8º - A homologação das inscrições de chapas será realizada no dia 17/05/2022 a partir das 17h00min no site www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/.

IV – DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art.9º - A propaganda eleitoral transcorrerá no período de 18/05/2022 até as 20h00m do dia 31/05/2022, observando-se os procedimentos éticos e legais, bem como o Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Parágrafo único. Em vista de ser uma consulta pública realizada em período de pandemia, permitir-se-á os seguintes recursos por meio eletrônico: lives, podcast, redes sociais, sites próprios das chapas, e e-mail em ambiente digital de domínio UFF.

V – DA DATA E LOCAL DA CONSULTA

Art.10º - A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre os dias 06/06/2022 e 08/06/2022, no horário de 08h00min às 17h00min, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

Art.11 - A Consulta Eleitoral online será realizada exclusivamente por meio do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de

e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

VI – DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA

Art.12º - Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Art.13º - Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

Art.14º - A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Art.15º - Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto. Porém, só será registrado, para efeito de apuração, o último voto depositado na urna.

VII - DO DIREITO A VOTO

Art.16º - Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

- a) Servidor docente do quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica;
- b) Servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica;
- c) Alunos inscritos em disciplinas oferecidas pelo Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica no semestre letivo em que se realiza a consulta.

VIII – DA APURAÇÃO E RESULTADOS

Art.17º - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Volting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação.

Art.18º - A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 08/06/2022 às 19h00min.

Art.19º - O resultado da apuração será divulgado até o dia 09/06/2022 às 15h00m através de Sistema Online Helios Voting e no site www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/.

Art.20º - Serão aceitos recursos relativos à apuração dos resultados eleitorais pelo e-mail cel.mem2022@gmail.com, das 16h00m do dia 09/06/2022 até as 16h00m do dia 10/06/2022, conforme prevê o art. 62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Art.21º - O período de análise dos recursos será de 13/06/2022 a 14/06/2022. O resultado do recurso interposto relativo à apuração será divulgado no dia 14/06/2022 a partir das 16h00min, no endereço eletrônico: www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/.

IX – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art.22º - O resultado final da consulta será divulgado no dia 15/06/2022 a partir das 15h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC) para os devidos encaminhamentos.

Local da Divulgação: www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/.

X – DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital contendo o cronograma e Instruções Normativas do Processo de Consulta no Boletim de Serviço	Até 29/04/2022
Prazo para inscrição de candidaturas (Cf. Art.4º deste Edital)	De 00h00min do dia 09/05/2022 às 18h00min do dia 11/05/2022
Divulgação das inscrições das chapas no site oficial da Escola de Enfermagem da UFF	12/05/2022 até às 18h00min
Prazo para solicitar recursos de impugnação de chapas inscritas.	13/05/2022 até às 18h00min
Resultado dos recursos de impugnação de chapas inscritas	17/05/2022 às 15h00min
Homologação das chapas inscritas	17/05/2022 a partir das 17h00min
Propaganda eleitoral	De 18/05/2022 às 20h00m do dia 31/05/2022
Consulta Eleitoral online	De 06 à 08/06/2022, no horário de 08h00min até às 17h00min
Apuração dos votos de forma remota	08/06/2022 às 19h00min
Resultado da apuração	09/06/2022 às 15h00min
Interposição de recursos relativos à apuração dos resultados eleitorais	De 16h00min do dia 09/06/2022 às 16h00min do dia 10/06/2022
Período de análise dos recursos relativos à apuração dos resultados eleitorais	13/06/2022 a 14/06/2022
Resultado de recurso interposto relativo à apuração será divulgado no dia	14/06/2022 a partir das 16h00min
Resultado final da consulta à Chefe e Subchefe do MEM biênio 2022-2024	15/06/2022

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.23º - A Comissão Eleitoral local não se responsabilizará por inscrições de chapas não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas ao fim do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail.

Art.24º - As datas e horários de início e término da votação eletrônica *on-line* poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local (CEL). A Comissão Eleitoral Local (CEL) deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Art.25º - Toda comunicação para a Comissão Eleitoral Local (CEL) deve ser enviada para o e-mail cel.mem2022@gmail.com.

Art.26º - A Consulta Eleitoral está sendo regida pelo/a:

- a) Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV de 03 de dezembro de 1997);
- b) Decisão CUV nº 077/2013 (publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 197 em 30 de dezembro de 2013);
- c) Resolução CUV nº 005/2020 (publicada no Boletim de Serviço nº 235 em 23 de dezembro de 2020).

Parágrafo único: Nos casos em que essas normas sejam omissas e que não haja norma superior, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância, pelo Colegiado de Unidade da EEAAC/UFF.

CRISTINA LAVOYER ESCUDEIRO

SIAPE 0310557

Presidente da Comissão Eleitoral Local

Consulta de Preferência para Chefia e Subchefia de Departamento de Ensino

#####

ANEXO 1

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA**Formulário de Inscrição de Chapa no Processo de Consulta para identificação da preferência da comunidade universitária para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica (MEM) – Biênio 2022/2024**

À Comissão Eleitoral Local designada pela DTS CME nº 4 de 21 de março de 2022.

Assunto: Em atendimento ao Edital nº 01/2022, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa _____.

Formalizamos a inscrição da Chapa _____, composta pelos docentes _____, Matrícula SIAPE nº _____, e _____, Matrícula SIAPE nº _____, vêm requerer à V. Sª., suas inscrições como Candidatos à Consulta Eleitoral para Escolha do Chefe e Subchefe, respectivamente, do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, cuja proposta para o mandato encontra-se em anexo. Neste ato se comprometendo, caso eleitos, a exercerem o cargo no regime de tempo integral, conforme determina o Artigo 30, Parágrafo único, do RGCE – Resolução 104/97, CUV/UFF.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Niterói, ____ de _____ de 2022.

Assinatura dos Candidatos:

Candidato(a) à Chefe do Departamento

Candidato(a) à Subchefe do Departamento

Recebido por: _____ - Comissão Eleitoral Local.

Em: ____/____/2022

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE LETRAS
DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS

EDITAL Nº 3/2022

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITOR DE INTRODUÇÃO À GRAMÁTICA DO LATIM – 2022

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 **Unidade:** Instituto de Letras
- 1.2 **Departamento:** Letras Clássicas e Vernáculos (GLC)
- 1.3 **Título e Código do Projeto:** GLCA0007 Introdução à gramática do latim
- 1.4 **Disciplinas vinculadas ao Projeto:** LATIM BÁSICO I e II (GLC 00224 e GLC 00225)
- 1.5 **Professores Orientadores vinculados ao Projeto:** Leonardo Ferreira Kaltner
- 1.6 **Número de vagas oferecidas:** 1 vaga para monitoria remunerada

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 **Período:** 18 de abril a 25 de abril de 2022
- 2.2 **Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:**
<http://sistemas.uff.br/monitoria>.
- 2.3 **Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:**
 - 2.3.1 Coeficiente de Rendimento (CR) total igual ou superior a 6,0;
 - 2.3.2 CR igual ou superior a 7,0 nas disciplinas de Língua Latina, ou Latim Básico;
 - 2.3.3 Ter cursado e concluído Língua Latina II ou Latim Básico II;
 - 2.3.4 Disponibilidade para assistir às aulas de Latim Básico I e II, ora no turno da manhã, ora no turno na noite, ministradas pelos orientadores (e outros professores) e prestar atendimento aos alunos (preferencialmente à tarde – 12 horas semanais);
 - 2.3.5 Habilidades básicas para gestão de plataformas digitais (*Google Classroom, Google Meet, YouTube*), *website, e-mail, redes sociais* e aplicativo (*WhatsApp*) para o contato remoto com o público-alvo e criação e otimização do conteúdo didático a ser disponibilizado nos espaços virtuais.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Histórico escolar que comprove o CR total e nas disciplinas de Língua Latina;
- 3.2 Comprovante de inscrição em disciplina(s) no atual semestre (2022.1)
- 3.3 Quando for o caso, documentos comprobatórios de bônus: (1) declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade ou (2) certidão de nascimento de(s) filho(s) com idade até 5 anos.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data e Horário:

- 4.1.1 **Prova escrita** (de caráter eliminatório), a ser enviada por meio da plataforma *Google Formulários/Forms*, com consulta a materiais de estudo, **em 26 de abril de 2022, a partir das 10 horas**, com até 4 horas de duração. As questões estarão disponíveis em formulário do *Google Formulários/Forms*, com link disponibilizado no site www.filologia.uff.br, que será enviado aos candidatos por *email* também.

4.1.2 **Envio das respostas** das questões da prova escrita para a comissão de avaliação no dia 26 de abril até as **14 horas** por meio de link do *Google Formulários/ Forms*.

4.1.3 **As notas** serão divulgadas por *email* e no site www.filologia.uff.br, até as **20 horas** do dia **27 de abril de 2022**.

4.1.4 **Entrevista** (de caráter classificatório) com os candidatos aprovados na 1ª etapa, a ocorrer por email, através de formulário próprio do *Google Formulários/ Forms*, a ser enviado no dia **27 de abril**, a partir das **14 horas**, devendo ser respondido no mesmo dia, até às **18 horas**.

4.2 **Local de realização:** o link do *Google Formulários/ Forms* da entrevista será divulgado por e-mail até as **14 horas** do dia **27 de abril de 2021**. Também será divulgado no site www.filologia.uff.br. O resultado das entrevistas será divulgado a partir das **20 horas** do mesmo dia.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

4.3.1. Ementa relativa às disciplinas de Latim Básico I e II: História Externa do Latim, Morfossintaxe do Latim, as 5 declinações nominais, conjugação verbal de tempos do *Inflectum*, pronomes demonstrativos.

4.4 **Critérios de seleção:** prova escrita de caráter eliminatório (com consulta ao material do candidato), seguida de entrevista (de caráter classificatório), com os aprovados na prova escrita. Será atribuída nota de zero a dez a cada uma das duas etapas e uma média aritmética simples para a classificação dos candidatos. O primeiro candidato classificado ocupará a vaga de monitoria remunerada (com bolsa). Aos demais, na ordem decrescente da classificação, será facultada a possibilidade de atuar como monitor voluntário, de acordo com o número estipulado, isto é, uma vaga.

4.5 **Bibliografia indicada:** A critério do candidato. Recomenda-se o uso da *Gramática Superior da Língua Latina* de Ernesto Faria (FARIA, 1958) e o conhecimento do método *Lingua latina per se illustrata* (LLPSI).

4.6. **Nota mínima para aprovação:** 7,0 (sete).

4.7 Políticas de inclusão:

4.7.1 Ingresso por ação afirmativa:

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de dez pontos.

A declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade deve ser apresentada à Banca Examinadora, antes do início da seleção, por *e-mail* (greicedrumond@id.uff.br), para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo anterior.

4.7.2 Maternidade:

As candidatas que, no período de duração das atividades de monitoria, estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de dez pontos.

Elas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo acima, antes do início da seleção, por *e-mail* (greicedrumond@id.uff.br).

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7.1 e 4.7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.8 Critérios de desempate (com pontuação):

4.8.1. Melhor desempenho acadêmico (CR total): acréscimo de 0,5 ponto

4.8.2 Média na disciplina objeto do projeto de monitoria: acréscimo de 0,3 ponto

4.8.3 Resultado da entrevista: acréscimo de 0,2 ponto

4.9 Data e local da divulgação do resultado final

4.9.1 dia **27 de abril de 2021** até as **20 horas** por *e-mail*, no site: www.filologia.uff.br, e

4.9.2 no *site* do sistema de monitoria (sistemas.uff.br/monitoria).

4.10 Instâncias de recursos

4.10.1 1ª Executante: glc.egl@id.uff.br (até 72 horas após a divulgação do resultado)

4.10.2 2ª Comissão de Monitoria da PROGRAD: dmo.prograd@id.uff.br (até 72 horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto)

5 ACEITAÇÃO DAS VAGAS

5.1 Monitoria Remunerada (1 vaga)

O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de 4 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria de que trata este parágrafo. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. Nesse caso, a vaga da monitoria remunerada deve ser ocupada por quem for aprovado na posição subsequente.

5.2 Monitoria Voluntária (1 vaga)

O candidato classificado em segundo lugar no processo seletivo terá o prazo de 4 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido neste parágrafo. Nesse caso, a vaga da monitoria voluntária deve ser ocupada por quem for aprovado na posição subsequente.

5.3 Atribuições dos monitores (com ou sem bolsa)

5.3.1 Participar da Semana de Monitoria, apresentando um plano de aula e um resumo expandido, com resultados parciais, compatíveis com o Projeto de Monitoria no qual exerce a atividade de monitor;

5.3.2 Cumprir 12 horas semanais nas atividades de monitoria a serem executadas com leitura de bibliografia pertinente à disciplina de Matrizes Clássicas a fim de que seja preparado material didático variado para atendimento extraclasse aos alunos. Recomenda-se que esse material seja elaborado em formato de Recurso Educacional Aberto (REA), para ser registrado como produto educacional na plataforma EDUCAPES (<https://educapes.capes.gov.br/>). É necessário, ainda, assistir às aulas síncronas ministradas pelos professores no horário da disciplina vinculada ao projeto e orientar os alunos no que se refere ao material disponibilizado *on-line* pelo professor (vídeos, filmes, documentários, entrevistas etc). As atividades de aula e de monitoria serão desenvolvidas de modo assíncrono e síncrono;

5.3.3 Auxiliar os professores da(s) disciplina(s) associada(s) ao projeto - não sendo permitida ao monitor a condução de atividades docentes, em substituição ao professor da disciplina;

5.3.4 Formalizar, em caso de desistência, sua solicitação de desligamento junto ao professor da disciplina e à coordenadora de monitoria (greicedrumond@id.uff.br), e registrá-la no Sistema de Monitoria;

5.3.5 Acompanhar o registro de sua frequência mensal, no Sistema de Monitoria, e informar à coordenadora de monitoria até o dia 25 de cada mês se houver alguma inconsistência. Caso haja frequência parcial, o monitor receberá valor proporcional ao número de semanas informadas (caso seja bolsista);

5.3.6 Não participar de nenhum outro programa de bolsas (caso seja monitor bolsista). Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento;

5.3.7 Responder, ao final do Programa de Monitoria, à avaliação e encaminhar, na mesma avaliação, o(s) plano(s) de aula elaborados, para posterior acompanhamento e publicização pela DMO/CAEG;

5.3.8 Como as atividades didáticas serão realizadas remotamente, é necessário que os habilitados façam uso das ferramentas digitais a serem utilizadas: *Google Classroom*, *Google Meet*, *YouTube*, redes sociais, *WhatsApp*, correio eletrônico.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 Os candidatos habilitados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende ao Departamento (glc.egl@id.uff.br) e ao e-mail da coordenadora de monitoria do GLC (greicedrumond@id.uff.br) o Termo de Compromisso da Monitoria remunerada, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de próprio punho de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria (glc.egl@id.uff.br) que atende ao Departamento o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

6.2.1 Monitores Voluntários devem obrigatoriamente preencher o formulário de cadastro cujo link será enviado por *e-mail*, em até trinta dias a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso.

Niterói, 12 de abril de 2022

THAÍSE PEREIRA BASTOS SILVA PIO

Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas

SIAPE nº 2615506

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA - MOT
EDITAL N. 11/2022 (MONITORIA PRÓTESE FIXA - MOTA0004)**

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 – Unidade: Faculdade de Odontologia.
- 1.2 – Departamento: Odontotécnica (MOT).
- 1.3 - Título e Código do Projeto: **MONITORIA NA DISCIPLINA DE PRÓTESE FIXA - MOTA0004**
- 1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: **PRÓTESE FIXA**
- 1.5 - Professores Orientadores vinculada ao Projeto:
MÔNICA ZACHARIAS JORGE e EDGARD M. FONSECA
- 1.6 - Número de vaga oferecida: **1 BOLSISTA e 3 para monitoria voluntária.**

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 – Período: 02/05/2022 até 04/05/2022.
- 2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).
- 2.3 - Pré-requisitos: Ter cursado a disciplina prótese fixa

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 - Histórico Escolar.

Caso o/a discente tenha ingressado por ação afirmativa, anexar comprovantes (declaração de ingresso por ação afirmativa). Os comprovantes, inclusive os de ação afirmativa, deverão ser enviados para os e-mail: monicazacharias@id.uff.br e pfmedina@id.uff.br até dia **04/5/2022**.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. DATA: Dia 05/05/2022, quinta-feira, das 11:00 às 13:00h
- 4.2. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Local – Faculdade de Odontologia
- 4.3- EMENTA RELATIVA AO PROJETO OBJETO DO CONCURSO.

- Planejamento em Prótese Fixa
- Princípios biomecânicos do preparo protético
- Restauração de Dentes Tratados Endodonticamente
- Restaurações Protéticas temporárias
- Interrelação Perio-prótese
- Moldagem em Prótese Fixa
- Registros inter-oclusais e Montagem em ASA
- Processamento laboratorial da confecção de uma prótese fixa
- Restaurações Adesivas
- Implantes

- Cerâmicas
- Cimentação

4.4 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

O processo seletivo incluirá, em caráter classificatório:

- a) uma avaliação escrita de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial;
- b) uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos na disciplina prótese fixa;
- c) uma entrevista presencial realizada através de questionário escrito.

4.4.1 - A seleção se dará pela média da soma da avaliação teórica, Histórico e Entrevista.

4.4.2 – Aprovação e Classificação

- Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

- A classificação dos aprovados ocorrerá obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

Obs - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

4.5- BIBLIOGRAFIA INDICADA.

- MEZZOMO, E.; Suzuki – Reabilitação Oral Contemporânea, Ed. Santos, 2006
- Pegoraro, L.F. e col. Prótese Fixa: Bases Para o Planejamento em Reabilitação Oral (Artes Médicas) 2ª ed. 2013
- SHILLINGBURG et al - Fundamentos da Prótese Fixa, Quintessence Ed. 2011

4.6- DATA E LOCAL DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados serão divulgados no local após o término do processo seletivo e também enviados aos candidatos por e-mail, **no dia 05 de maio de 2022.**

4.7 - CRITÉRIO DE DESEMPATE: Desempenho na disciplina de prótese fixa

4.8- INSTÂNCIAS DE RECURSO:

As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo serão: a primeira o Executante responsável pela realização do mesmo (Departamento de Odontotécnica) e a segunda, a Comissão de Monitoria da PROGRAD, conforme o que se segue:

1ª instância: Departamento de Odontotécnica. O prazo de recurso na Instância Departamental é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

2ª instância: Comissão de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria: dmo.prograd@id.uff.br.

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **2 dias corridos**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Odontotécnica (mot.cmo@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso **no prazo de 02 dias após o aceite** no Sistema de Monitoria.

Niterói, 27 de abril de 2022.

GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS

Chefe do Departamento

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA FARMACÊUTICA

EDITAL MTC 10/2022
Processo Seletivo de Monitoria

1.DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade. Faculdade de Farmácia
- Departamento. Departamento de Tecnologia Farmacêutica
- Título e Código do Projeto. MTCA0004- A mediação por tecnologia aplicada ao Estágio Supervisionado em Assuntos Regulatórios..
- Disciplinas vinculadas ao Projeto. MTC00051 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ASSUNTOS REGULATÓRIOS
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto. Elizabeth Valverde Macedo, Samanta Cardozo Mourão, Thalita Gonçalves Barros, Patricia de Castro Moreira Dias
- Número de vagas oferecidas para monitores voluntários. 01 (uma vaga)

2.DAS INSCRIÇÕES.

- Período.28/04/2022 à 05/05/2022
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: link das inscrições <https://forms.gle/f9Ge1nMqs7nL1mNp9>
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: ter cursado ou estar cursando em 2022-1 a disciplina de Estágio Supervisionado em Assuntos Regulatórios

3.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- Declaração de matrícula e histórico escolar deve ser enviado junto com o formulário de inscrição
- Caso seja ingressante na universidade por ação afirmativa ou mãe de criança menor de 5 anos, enviar, também, a documentação comprobatória junto com o formulário de inscrição.

4.DA SELEÇÃO.

O processo seletivo será realizado pela análise do histórico escolar baseada no coeficiente de rendimento do candidato (CR) e por uma entrevista a ser realizada de modo remoto.

ã Data e Horário.

A entrevista será realizada no dia 06/05/2022 a partir das 9h

ã Local de realização

Plataforma do google meet. O link e o horário serão enviados por e-mail.

ã Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

Registro sanitário/notificação de medicamentos no Brasil. Regulação como entidade do controle de risco. Legislações específicas sobre o primeiro registro sanitário/renovações e alterações de medicamentos novos, genéricos, similares, específicos, fitoterápicos, biológicos e os sujeitos à

notificação. Legislações e guias nacionais bem como os internacionais, com suas respectivas atualizações sobre ensaios toxicológicos, desenvolvimento, validação de processo, estabilidade, pesquisa clínica, rotulagem, bulas, folhetos informativos, produção em escala piloto e industrial controle de qualidade de insumos e produtos terminados. Regulação sobre revisão periódica de produto (RPP), relatório de farmacovigilância e histórico de mudança de produto (HMP)

II Critérios de seleção.

Histórico escolar – peso 1; Entrevista – peso 2

II Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

II Critérios de desempate (com pontuação).

- Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, e outros eventos científicos; trabalhos publicados, participação em projetos de Extensão).
- Candidato(a) com a maior idade.

II Data e local da divulgação dos resultados.

Os resultados serão divulgados na página do sistema de monitoria

II Instâncias de recurso.

Os recursos deverão ser encaminhados ao Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC) até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo no Sistema de Monitoria

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

27 de abril de 2022

ESTELA MARIS FREITAS MURI
Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA FARMACÊUTICA

EDITAL MTC 11/2022
Processo Seletivo de Monitoria

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade. Faculdade de Farmácia
- Departamento. Departamento de Tecnologia Farmacêutica
- Título e Código do Projeto. MTCA0008 - Novas estratégias de ensino para as disciplinas de Farmacotécnica
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: Farmacotécnica III (MTC 00063) e Farmacotécnica IV (MTC 00064)
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto. Emeli Moura de Araújo, Samanta Cardozo Mourão, Carlos Augusto de Freitas Peregrino
- Número de vagas oferecidas. 02 (duas vagas: 01 bolsa e 01 voluntário)

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período. 28/04/2022 à 05/05/2022
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: link das inscrições na página app.uff.br/monitoria
 - - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Ter cursado ou estar cursando a disciplina de Farmacotécnica III ou de Farmacotécnica IV de forma presencial.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- Declaração de matrícula e histórico escolar a ser enviado por e-mail para mtc.monitoria.uff@gmail.com colocando no campo assunto o nome do projeto em que está se inscrevendo.
- Caso seja ingressante na universidade por ação afirmativa ou mãe de criança menor de 5 anos, enviar, também, por e-mail a documentação comprobatória.

4. DA SELEÇÃO.

O processo seletivo será realizado pela análise do histórico escolar baseada no coeficiente de rendimento do candidato (CR) e por uma entrevista a ser realizada de forma assíncrona pela gravação de um vídeo.

- Data e Horário.
O vídeo ou link do vídeo deverá ser enviado por e-mail para mtc.monitoria.uff@gmail.com até as 15:00 do dia 06/05/2022. O vídeo deve conter as seguintes informações:
 - Nome do candidato;
 - A motivação e expectativas para a monitoria;
 - Se já fez ou está fazendo as disciplinas de Farmacotécnica III ou Farmacotécnica IV e se foi de modo presencial ou remoto;
 - A disponibilidade de horário para a monitoria. Se teria alguma disponibilidade às segundas ou

- quartas-feiras;
- Se tem experiência em farmácia magistral;
 - Se já participa ou participou de projetos de IC, monitoria ou extensão, ou estágio e se teve bolsa ou não ou se tem atualmente;
 - Se caso não seja o primeiro classificado, se aceita a vaga de monitoria voluntária.
- Local de realização
-
- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.
Boas Práticas de Manipulação; Cálculos Farmacotécnicos; Excipientes Farmacêuticos; Desenvolvimento de formulações; Soluções e Xaropes; Pós; Cápsulas; Técnicas extrativas; suspensões, semissólidos, supositórios, formas alternativas.
- Critérios de seleção.
Histórico escolar – peso 1; Entrevista – peso 2
- Bibliografia indicada.
- ANSEL, H. C.; POPOVICH, N. G.; ALLEN JUNIOR, L. V. *Farmacotécnica: formas farmacêuticas & sistemas de liberação de fármacos*. São Paulo: Premier, 2000
 - AULTON, M.E. *Delineamento de Formas Farmacêuticas*. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.
 - FERREIRA, Anderson de Oliveira. *Guia de Farmácia Magistral*. 2V. 4 Ed. Editora Pharmabooks, 2011
- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- Critérios de desempate (com pontuação).
- Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, e outros eventos científicos; trabalhos publicados, participação em projetos de Extensão).
 - Candidato(a) com a maior idade.
- Data e local da divulgação dos resultados.
Os resultados serão divulgados na página do sistema de monitoria
- Instâncias de recurso.
Os recursos deverão ser encaminhados ao Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC) até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo no Sistema de Monitoria

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

27 de abril de 2022

ESTELA MARIS FREITAS MURI

Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA FARMACÊUTICA

EDITAL MTC 12/2022
Processo Seletivo de Monitoria

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade. Faculdade de Farmácia
- Departamento. Departamento de Tecnologia Farmacêutica
- Título e Código do Projeto: MTCA0001- Uma abordagem interativa mediada por tecnologia no ensino de Tecnologia Farmacêutica
- Disciplinas vinculadas ao Projeto. Tecnologia Farmacêutica (MTC00050) e Farmacotécnica III (MTC 00063)
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto. Elizabeth Valverde Macedo, Samanta Cardozo Mourão, Patricia de Castro Moreira Dias
- Número de vagas oferecidas para monitores voluntários. 01 (uma vaga)

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período. 28/04/2022 à 05/05/2022
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: link das inscrições <https://forms.gle/f9Ge1nMqs7nL1mNp9>
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: ter cursado ou estar cursando em 2022-1 a disciplina de Tecnologia Farmacêutica

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- Declaração de matrícula e histórico escolar deve ser enviado junto com o formulário de inscrição
- Caso seja ingressante na universidade por ação afirmativa ou mãe de criança menor de 5 anos, enviar, também, a documentação comprobatória junto com o formulário de inscrição.

4. DA SELEÇÃO.

O processo seletivo será realizado pela análise do histórico escolar baseada no coeficiente de rendimento do candidato (CR) e por uma entrevista a ser realizada de modo remoto.

┆ Data e Horário.

A entrevista será realizada no 06/05/2022 a partir das 9h

┆ Local de realização

Plataforma do Google Meet. O link e o horário serão enviados por e-mail.

┆ Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

. Formas Farmacêuticas Sólidas; Comprimidos Revestidos, Formas Farmacêuticas de Liberação Modificada; Vetorização e Nanotecnologia, Pressurizados. Produção e Fluxo na Indústria; Materiais de Embalagem; Formas Farmacêuticas Estéreis de uso Tópico e Parenteral; Desenvolvimento de Produtos para Produção em Grande Escala; Equipamentos, Lotes Piloto e Escalonamento.

- Critérios de seleção.
Histórico escolar: Coeficiente de Rendimento (CR) (peso 1), Entrevista (peso 2)
- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- Critérios de desempate (com pontuação).
 - Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, e outros eventos científicos; trabalhos publicados, participação em projetos de Extensão).
 - Candidato(a) com a maior idade.
- Data e local da divulgação dos resultados.
Os resultados serão divulgados na página do sistema de monitoria
- Instâncias de recurso.
Os recursos deverão ser encaminhados ao Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC) até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo no Sistema de Monitoria

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

13 de abril de 2022

ESTELA MARIS FREITAS MURI
Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA FARMACÊUTICA**

**EDITAL MTC 13/2022
Processo Seletivo de Monitoria**

1 Da identificação:

1.1 Unidade: Faculdade de Farmácia (CMF)

1.2 Departamento: de Tecnologia Farmacêutica (MTC)

1.3 Título do Projeto: MTCA0005 - **Adequação das aulas práticas ao modelo de transição**

1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto: MTC00053 – Tecnologia das Fermentações e Enzimologia e MTC00018 – Tecnologia Enzimática e das Fermentações.

1.5 Professora Orientadora vinculada ao Projeto: Sorele Batista Fiaux

1.6 Número de Vagas oferecidas: 01 (uma vaga)

2 Das Inscrições:

2.1 Período: 28/04/2022 a 09/05/2022.

2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrições: link de inscrições Endereço eletrônico: <https://app.uff.br/monitoria>

2.3 Pré-requisitos fixados pelo projeto monitoria:

õ Poderão inscrever-se os alunos do Curso de Farmácia ou do Curso de Química que já cursaram as disciplinas equivalentes a Micologia, Bacteriologia e Bioquímica ou que já cursaram ou estão cursando as disciplinas Tecnologia das Fermentações e Enzimologia (Curso de Farmácia) ou Tecnologia Enzimática e das Fermentações (Curso de Química Industrial e Licenciatura em Química);

õ O aluno cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre letivo de 2022 NÃO PODERÁ submeter-se ao Concurso, exceto se apresentar comprovante de permanência de vínculo.

3 Dos documentos exigidos do aluno para efetivação da inscrição:

õ Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo projeto de Monitoria;

õ Declaração de matrícula e histórico escolar a ser enviado por e-mail para mtc.monitoria.uff@gmail.com colocando no campo assunto o nome do projeto em que está se inscrevendo.

õ Caso seja ingressante na universidade por ação afirmativa ou mãe de criança menor de 5 anos, enviar, também, por e-mail a documentação comprobatória

4 Da seleção.

O processo seletivo será realizado

õ Por análise do histórico escolar atualizado;

õ Por entrevista a ser realizada em 10/05/2022 a partir das 16h.

4.1 Local da entrevista:

Laboratório de Enzimologia e Tecnologia das Fermentações, Faculdade de Farmácia da UFF.

4.2 Critérios de seleção.

Análise do histórico escolar – peso 1; Entrevista – peso 2

4.3 Nota mínima de aprovação: 7,00 (sete).**4.4 Critérios de desempate (com pontuação).**

Candidato(a) com a maior idade.

4.5 Data e local da divulgação dos resultados.

Os resultados serão divulgados na página do sistema de monitoria

4.6 Instâncias de recurso.

Os recursos deverão ser encaminhados ao Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC) através do e-mail mtc.monitoria.uff@gmail.com, até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo no Sistema de Monitoria.

5 DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6 Da assinatura do Termo de Compromisso.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 27 de abril de 2022.

ESTELA MARIS DE FREITAS MURI
Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA FARMACÊUTICA**

**EDITAL MTC 14/2022
Processo Seletivo de Monitoria**

1 Da identificação:

1.1 Unidade: Faculdade de Farmácia (CMF)

1.2 Departamento: Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC)

1.3 Título e Código do Projeto: MTCA0007 – Inovação pedagógica na disciplina de Tecnologia de Cosméticos

Disciplinas vinculadas ao Projeto: MTC00055 – Tecnologia de Cosméticos III

Professores orientadores vinculados ao Projeto: Gleyce Moreno Barbosa, Deo Anselmo Pinheiro, Samanta Cardozo Mourão

Número de Vagas oferecidas: 01 (uma vaga)

2 Das Inscrições:

2.1 Período: 01/05/2022 a 09/05/2022

2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrições: link das inscrições no endereço eletrônico: <https://app.uff.br/monitoria/>

2.3 Pré-requisitos fixados pelo projeto monitoria:

õ Poderão inscrever-se os(as) alunos(as) do curso de graduação em Farmácia da UFF que já cursaram ou estão cursando a disciplina de Tecnologia de Cosméticos III.

3 Dos documentos exigidos do aluno para efetivação da inscrição:

õ Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo projeto de Monitoria;

õ Declaração de matrícula e histórico escolar, a ser enviado para o e-mail: mtc.monitoria.uff@gmail.com.br, colocando no campo assunto o nome do projeto em que está se inscrevendo.

õ Documentos comprobatórios de participação em projetos e atividades, conforme descrito no item “Critérios de desempate”.

õ Caso seja ingressante na universidade por ação afirmativa ou mãe de criança menor de 5 anos, enviar, através do e-mail anterior, a documentação comprobatória.

4 Da seleção:

O processo seletivo será realizado pela análise do histórico escolar baseada no coeficiente de rendimento do candidato (CR) e por uma entrevista a ser realizada de modo remoto.

- Data e horário:

A entrevista será realizada no dia 10 de maio de 2022, a partir das 10h.

- Local de realização

Plataforma do *Google Meet*. O link e o horário serão enviados por e-mail.

- Ementa relativa ao projeto objeto do concurso

Legislação na área de cosméticos; anatomia e fisiologia da pele; excipientes e bases cosméticas; produtos capilares; depilatórios; produtos pós-barba; dentífrícios e enxaguatórios bucais; produtos cosméticos infantis; loções, perfumes e desodorantes; fotoprotetores; maquiagem.

- Critérios de seleção

Histórico escolar – peso 1; Entrevista – peso 2.

- Bibliografia indicada

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/regulamentacao/legislacao/bibliotecas-tematicas/arquivos/cosmeticos>

CORRÊA, M.A. Cosmetologia: Ciência e Técnica. Editora Medfarma, 492 p.

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete)**- Critério do bônus:**

- Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os(as) candidatos(as) ingressante(s) na universidade por ação afirmativa ou mãe de criança menor de 5 anos terão a média multiplicada por 1,1.
- Caso a candidata se enquadre em ambas as situações, a pontuação da média será multiplicada por 1,1 uma única vez.

- Critérios de desempate:

- Maior número de atividades realizadas como aluno(a) da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, e outros eventos científicos; trabalhos publicados; participação em projetos de extensão).
- Candidato(a) com a maior idade.

- Data e divulgação dos resultados:

Os resultados serão divulgados até o dia 27 de abril de 2022 na página do sistema de monitoria.

- Instâncias de recurso

Os recursos deverão ser encaminhados ao Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC) até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo no Sistema de Monitoria.

5 DA ACEITAÇÃO DA VAGA:

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6 Da assinatura do Termo de Compromisso:

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 28 de abril de 2022

ESTELA MARIS FREITAS MURI
Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA**

**EDITAL MTC 15/2022
Processo Seletivo de Monitoria**

1.DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade. Faculdade de Farmácia
- Departamento. Departamento de Tecnologia Farmacêutica
- Título e Código do Projeto: MTCA0001- Adaptação digital de práticas para o Controle de Qualidade Físico-químico de Medicamentos.
- Disciplinas vinculadas ao Projeto. MTC0065 – CONTROLE DE QUALIDADE FÍSICO-QUÍMICO DE MEDICAMENTOS
- Professora Orientadora vinculada ao Projeto: Thelma de Barros Machado
- Número de vagas oferecidas. 01 (uma vaga)

2.DAS INSCRIÇÕES.

- Período: 01/05/2022 a 09/05/2022
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: Link das inscrições na página: <https://app.uff.br/monitoria>
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

Ter cursado todas as disciplinas abaixo relacionadas:

GQA00018- ANÁLISE INSTRUMENTAL I EXPERIMENTAL
GFQ00040 – FÍSICO-QUÍMICA PARA FARMÁCIA II
GQA00021 – QUÍMICA ANALÍTICA II
MTC00054 – QUÍMICA ORGÂNICA FARMACÊUTICA I

ou

Ter cursado a disciplina MTC00065 - Controle de Qualidade Físico-químico de Medicamentos.

3.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- Declaração de matrícula e histórico escolar a ser enviado por e-mail para mtc.monitoria.uff@gmail.com colocando no campo assunto o nome do projeto em que está se inscrevendo.
- Caso seja ingressante na universidade por ação afirmativa ou mãe de criança menor de 5 anos, enviar, também, por e-mail a documentação comprobatória.

4.DA SELEÇÃO.

O processo seletivo será realizado pela análise do histórico escolar baseada no coeficiente de rendimento do candidato (CR) e por uma entrevista a ser realizada de modo remoto.

- Data e Horário:
A entrevista será realizada no dia 10/05/2022 em horário a ser agendado pela Banca.
- Local de realização:
Local e o horário serão enviados aos candidatos por e-mail.
- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.
CONCEITO INTEGRAL DE QUALIDADE.
COMPÊNDIOS OFICIAIS.
PADRÕES E MATERIAIS DE REFERÊNCIA CERTIFICADOS
MÉTODOS EXTRATIVOS APLICADOS AO CONTROLE DE QUALIDADE.
VALIDAÇÃO DE MÉTODOS ANALÍTICOS.
CONTROLE DE QUALIDADE DE MATÉRIA-PRIMA E PRODUTO TERMINADO.
CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA NA INDÚSTRIA
MÉTODOS GERAIS DE DOSEAMENTO.
ENSAIOS CLÁSSICOS E INSTRUMENTAIS: CROMATOGRAFIA LÍQUIDA.
MÉTODOS FÍSICOS: IV, RMN E UV.
- Critérios de seleção.
Histórico escolar – peso 1; Entrevista – peso 2
- Bibliografia indicada.
- BRASIL. *Farmacopeia Brasileira*. 6. ed. Brasília: ANVISA, 2019.
- ANSEL, H.C.; POPOVICH, M.G.; ALLEN, I.V. - *Formas Farmacêuticas e Sistemas de liberação de fármacos*. 9. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 716p.
- COLLINS, C.H.; BRAGA, G.L. *Introdução aos métodos cromatográficos*. 8. ed. Campinas: UNICAMP, 1997. 279p.
- CONNORS, K.A. *A textbook of pharmaceutical analysis*. 3 ed. New York: Wiley-Interscience, 1982. 664p.
- GIL, E. S. et al. *Controle físico-químico de qualidade de medicamentos*. 3. ed. São Paulo: Pharmabooks, 2010. 512p.
- SILVERSTEIN, R.M.; WEBSTER, F. X.; KIEMLE, D.J. *Spectrometric identification of organic compounds*. 8. ed. New York: John Wiley & Sons Inc., 2007. 543p.
- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- Critérios de desempate (com pontuação).
• Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, e outros eventos científicos; trabalhos publicados, participação em projetos de Extensão).
• Candidato(a) com a maior idade.
- Data e local da divulgação dos resultados.
Os resultados serão divulgados na página do sistema de monitoria
- Instâncias de recurso.

Os recursos deverão ser encaminhados ao Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC) até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo no Sistema de Monitoria

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

22 de abril de 2022.

ESTELA MARIS FREITAS MURI
Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC
#

EDITAL PEB Nº 03/2022
PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA
PEBA0001 – O ESTUDO DE GEOMETRIA ANALÍTICA ATRAVÉS DE RECURSOS DIGITAIS

1 - DA IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 - Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INFES).
- 1.2 - Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra (PEB).
- 1.3 - Título do Projeto: PEBA0001- O estudo de Geometria Analítica através de recursos digitais
- 1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: **PEB00008 - GEOMETRIA ANALITICA I, PEB00009 - GEOMETRIA ANALITICA II**
- 1.5 - Professor Orientador vinculado ao Projeto: Joviana Sartori de Souza (Coordenador).
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: **1 (uma)**.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 - Período: **28/04/2022 a 03/05/2022**.
- 2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://app.uff.br/monitoria/>).
As inscrições serão realizadas pelos próprios candidatos eletronicamente, através do registro online dos dados.
- 2.3 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:
 - Os candidatos deverão ter cursado com êxito as disciplinas **PEB00008 - GEOMETRIA ANALITICA I, PEB00009 - GEOMETRIA ANALITICA II**.
 - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos no primeiro semestre de 2022.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DA SELEÇÃO:

- 4.1- Data e Horário:
 - **Prova Escrita:** 04 de maio de 2022 às 16:00 h com duração máxima de 2 (duas) horas.
 - **Entrevista:** 04 de abril de 2022 às 18:30 h, após o término da Prova Escrita.
- 4.2- Local de realização:
Campus do INFES, Avenida João Jasbik, s/nº. Bairro Aeroporto - Santo Antônio de Pádua, RJ. O número da sala será divulgado no dia da prova escrita na Secretaria do Curso de Matemática.
- 4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:
Coordenadas no plano e no espaço. Vetores no plano e no espaço, propriedades, representação gráfica. Produto interno. Produto misto. Produto vetorial. Projeções ortogonais. Equações da reta, posição relativa entre retas, distâncias. Planos. Cônicas como lugar geométrico, equações das cônicas, identificação e gráficos. Quádricas.
- 4.4- Critérios de seleção:
 - a) Alcançar no mínimo média **7,0 (sete)** na Prova Escrita por pelo menos três professores que farão parte da banca;

b) Alcançar resultado satisfatório na Entrevista.

Parágrafo único: Será adicionado à nota final do processo seletivo um bônus referente ao *INGRESSO POR AÇÃO AFIRMATIVA* ou para *MÃES COM FILHOS DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS*, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a média final das etapas do processo seletivo for maior ou igual a 7,0 (sete), os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4;

II - se a média final das etapas do processo seletivo for maior ou igual a 7,0 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2.

III - Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade e certidão de nascimento do(s) filho(s).

Parágrafo único: Os candidatos que fizerem jus ao bônus deverão enviar a documentação comprobatória ao Coordenador de Monitoria do Executante por e-mail (jovianasartori@id.uff.br), dentro do prazo de inscrição.

4.5- Bibliografia indicada:

BEZERRA, L.H., SILVA, I.P.C. Geometria Analítica. – 2. ed. – Florianópolis : UFSC/EAD/CED/CFM, 2010.

GÓMEZ, J. J. D.; FRENSEL, K. R.; SANTO, N. E. Geometria analítica I. Volume único. Módulo1, Rio de Janeiro Fundação CECIERJ, Consórcio CEDERJ, 2010.

GÓMEZ, J. J. D.; FRENSEL, K. R.; SANTO, N. E. Geometria analítica II. Volume único. Rio de Janeiro Fundação CECIERJ, Consórcio CEDERJ, 2010.

VENTURI, J. Álgebra Vetorial e Geometria Analítica, 10ª edição, Curitiba.

WINTERLE, P. Vetores e Geometria Analítica. São Paulo: Makron Books, 2014.

4.6- Nota mínima para aprovação: **7,0 (sete)**.

4.7- Critérios de desempate:

a) Maior nota obtida na Prova Escrita **6,0 (seis)** pontos;

b) Maior nota na disciplina Física Por Atividades cursada **2,0 (dois)** pontos;

c) Maior coeficiente de rendimento escolar **2,0 (dois)** pontos.

4.8- Data e local da divulgação dos resultados:

Data: 05 de abril de 2022. **Local:** Campus do INFES na Secretaria do Curso de Matemática.

4.9- Instâncias de recurso:

À coordenação de Monitoria do PEB. **Local:** Campus do INFES na Secretaria do departamento.

Prazo: até 48 horas após a divulgação dos resultados.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA:

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 (três) dias corridos, após a liberação do resultado para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar aos endereços eletrônicos **peb.inf@id.uff.br** (Secretaria do Departamento PEB) e jovianasartori@id.uff.br (Coordenador de Monitoria) o Termo de Compromisso devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 (três) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Santo Antônio de Pádua, 27 de abril de 2022.

JOVIANA SARTORI DE SOUZA
Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra - PEB
Coordenadora de Monitoria
SIAPE 1768780

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO PROGRAMA DE MONITORIA**

**Edital 01/2022
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA 2022 DO IC/UFF.**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Instituto de Computação – TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: Suporte às atividades computacionais e atendimento de Programação de Computadores.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:

CÓDIGO

NOME DA DISCIPLINA

TCC-00.326

PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES I

TCC-00.308

PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: Luis Antonio Kowada

1.6. Número de vagas oferecidas: 3 (três)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 15 a 22/04/2022

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição
(<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-00.326 ou TCC-00.308.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DAS PROVAS

4.1. Data: 25/04/2022 (2a. Feira) às 15:00h

4.2. Local de Realização: Instituto de Computação (sala a definir)

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: Site Banco de Ementas
(<https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff>)

4.4 Critérios de seleção: (a) uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial; (b) uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto; (c) uma entrevista oral e (d) uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos.

De acordo com o Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF No 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2022, deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e

II - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: (a) declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 12 e (b) certidão de nascimento do(s) filho(s) para o bônus previsto no inciso II do art. 12. A Banca Examinadora deve solicitar a apresentação dos documentos comprobatórios do bônus antes de dar início ao processo seletivo. Além disso, é vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no art. 12, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.5 Bibliografia Indicada: Site Banco de Ementas (<https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff>)

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate: No caso de empate de nota, a carga horária cumprida pelos candidatos que tiveram empate na nota será usada como critério de desempate, em ordem decrescente.

4.8 Data da divulgação dos resultados: até 27/04/2022 (4a. feira) às 13:00h

4.9. Instância de Recurso: As instâncias de recurso devem ser enviadas para secretaria.dcc@ic.uff.br

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA:

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 30 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 14 de abril de 2022.

BRUNO LOPES
Subchefe do TCC
Matrícula SIAPE nº. 2199152
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO PROGRAMA DE MONITORIA
Edital 02/2022

Edital de seleção para o programa de monitoria 2022 do IC/UFF.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Instituto de Computação – TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: Suporte às atividades computacionais e atendimento de Métodos Numéricos.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:

CÓDIGO

NOME DA DISCIPLINA

TCC-00.306

MÉTODOS NUMÉRICOS

TCC-00.325

MÉTODOS NUMÉRICOS

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: Marco Antonio M.Silva Ramos

1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 15 a 22/04/2022

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição
(<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-00.306 ou TCC-00.325.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DAS PROVAS

4.1. Data: 25/04/2022 (2a. Feira) às 11:00h

4.2. Local de Realização: Instituto de Computação (sala a definir)

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: Site Banco de Ementas
(<https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff>)

4.4 Critérios de seleção: (a) uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma remota e síncrona; (b) uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto; e (c) uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos.

De acordo com o Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF No 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2022, deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e

II - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: (a) declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 12 e (b) certidão de nascimento do(s) filho(s) para o bônus previsto no inciso II do art. 12. A Banca Examinadora deve solicitar a apresentação dos documentos comprobatórios do bônus antes de dar início ao processo seletivo. Além disso, é vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no art. 12, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.5 Bibliografia Indicada: Site Banco de Ementas (<https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff>)

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate: No caso de empate de nota, a carga horária cumprida pelos candidatos que tiveram empate na nota será usada como critério de desempate, em ordem decrescente.

4.8 Data da divulgação dos resultados: 27/04/2022 (4a. Feira) às 11:00h

4.9. Instância de Recurso: As instâncias de recurso devem ser enviadas para secretaria.dcc@ic.uff.br

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA:

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 30 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 14 de abril de 2022.

Bruno Lopes
Subchefe do TCC
Matrícula SIAPE nº. 2199152

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO PROGRAMA DE MONITORIA
Edital 03/2022**

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA 2022 DO IC/UFF.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Instituto de Computação – TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: Suporte às atividades computacionais e atendimento de Projeto de Banco de Dados.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:

CÓDIGO

NOME DA DISCIPLINA

TCC-00.287

BANCO DE DADOS I

TCC-00.320

INTRODUÇÃO AO PROJETO DE BANCO DE DADOS

TCC-00.334

PRINCÍPIOS DE BANCO DE DADOS

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: Daniel Cardoso Moraes de Oliveira

1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 18 a 22/04/2022

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição
(<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-00.348 ou TCC-00.331.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DAS PROVAS

4.1. Data: 26/04/2022 (3a. Feira) às 14:00h

4.2. Local de Realização: Instituto de Computação (sala a definir)

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: Site Banco de Ementas
(<https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff>)

4.4 Critérios de seleção: (a) uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial; (b) uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto; e (c) uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos.

De acordo com o Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF No 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2022, deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e

II - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: (a) declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 12 e (b) certidão de nascimento do(s) filho(s) para o bônus previsto no inciso II do art. 12. A Banca Examinadora deve solicitar a apresentação dos documentos comprobatórios do bônus antes de dar início ao processo seletivo. Além disso, é vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no art. 12, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.5 Bibliografia Indicada: Site Banco de Ementas (<https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff>)

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate: No caso de empate de nota, a carga horária cumprida pelos candidatos que tiveram empate na nota será usada como critério de desempate, em ordem decrescente.

4.8 Data da divulgação dos resultados: 26/04/2022 (3a. feira) às 18:00h

4.9. Instância de Recurso: As instâncias de recurso devem ser enviadas para secretaria.dcc@ic.uff.br

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA:

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 30 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 17 de abril de 2022.

BRUNO LOPES
Subchefe do TCC
Matrícula SIAPE nº. 2199152
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO PROGRAMA DE MONITORIA
Edital 04/2022
Edital de seleção para o programa de monitoria 2022 do IC/UFF.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Instituto de Computação – TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: Suporte às atividades computacionais e atendimento de Projeto de Banco de Dados.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:

CÓDIGO

NOME DA DISCIPLINA

TCC-00.287

BANCO DE DADOS I

TCC-00.320

INTRODUÇÃO AO PROJETO DE BANCO DE DADOS

TCC-00.334

PRINCÍPIOS DE BANCO DE DADOS

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: Daniel Cardoso Moraes de Oliveira

1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 26/04/2022 a 02/05/2022

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição
(<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-00.348 ou TCC-00.331.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DAS PROVAS

4.1. Data: 03/05/2022 (3a. Feira) às 14:00h

4.2. Local de Realização: Instituto de Computação (sala a definir)

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: Site Banco de Ementas
(<https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff>)

4.4 Critérios de seleção: (a) uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial; (b) uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto; e (c) uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos. De acordo com o Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF No 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2022, deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e

II - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: (a) declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 12 e (b) certidão de nascimento do(s) filho(s) para o bônus previsto no inciso II do art. 12. A Banca Examinadora deve solicitar a apresentação dos documentos comprobatórios do bônus antes de dar início ao processo seletivo. Além disso, é vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no art. 12, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.5 Bibliografia Indicada: Site Banco de Ementas (<https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff>)

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate: No caso de empate de nota, a carga horária cumprida pelos candidatos que tiveram empate na nota será usada como critério de desempate, em ordem decrescente.

4.8 Data da divulgação dos resultados: 03/05/2022 (3a. feira) às 18:00h

4.9. Instância de Recurso: As instâncias de recurso devem ser enviadas para secretaria.dcc@ic.uff.br

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA:

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 30 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 26 de abril de 2022.

BRUNO LOPES
Subchefe do TCC
Matrícula SIAPE nº. 2199152
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
EDITAL DE MONITORIA 11/2022**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)

1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)

1.3 - Código e Título: TEPA0002 Planejamento e Controle da Produção - uma abordagem baseada em problemas

1.4- Disciplina(s) vinculada(s): TEP00112 - PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO I

1.5 - Professor(a) Orientador(a): Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas

1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período: até o dia 05/05/22

2.2 - Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>

2.3 - Pré-requisitos: TEP00112 - PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO I

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;

3.2 – A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail microboredo@id.uff.br.

4. DAS PROVAS

4.1 - Data e horário: 09/05/22 9:00:00 AM

4.2 - Local de realização: <https://meet.google.com/pud-nsre-iam>

4.3 - Ementa da disciplina objeto do concurso: AS ÁREAS DE CONHECIMENTO UTILIZADAS NA FUNÇÃO PCP, EMBORA NÃO TENHAM SIDO TRATADAS DE MODO INTEGRADO NA LITERATURA, DEVEM - ENXERGAR- A ORGANIZAÇÃO COMO UM TODO, SEU PAPEL E SUA CONEXÃO AO AMBIENTE. FAZ SENTIDO PENSÁ-LAS SIMULTANEAMENTE, DE MODO INTEGRADO E COESO, PARA SE TER UMA COMPREENSÃO DO POSICIONAMENTO E DAS DIREÇÕES POSSÍVEIS PARA A EMPRESA (NO AMBIENTE) E, AINDA, DAS CARACTERÍSTICAS ORGANIZACIONAIS ATUAIS OU NECESSÁRIAS QUE, JUNTO COM AS CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS, DETERMINAM SEU COMPORTAMENTO E DESEMPENHO. ABORDAR CONCEITOS DE PCP VOLTADOS A EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSIDERANDO QUE TAIS ATIVIDADES ESTÃO SE TORNANDO CADA VEZ MAIS IMPORTANTES NO CENÁRIO ECONÔMICO ATUAL.

4.4 - Critérios de seleção classificatórios e pesos:

A) Uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma online (síncrona) - peso 6; B) Uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos - peso 4;

4.5 - Bibliografia indicada:

1. TUBINO, D., 2009. PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO: TEORIA E PRÁTICA. ED. ATLAS: SÃO PAULO.

2. ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO - 4ª ED. 2015.SLACK, NIGEL / JOHNSTON, ROBERT / BRANDON-JONES,ALISTAIR.ATLAS

3. QUELHAS, O. L. G.; LUSTOSA, L. J.; MESQUITA, M. A.; OLIVEIRA, R. DE ;PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO. 1 ED. RIO DE JANEIRO:ELSEVIER, 2008. 357 P.

4.6 - Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0 (sete)

4.7 - Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.8 - Política afirmativa: Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, certidão de nascimento do(s) filho(s). É vedada a aplicação simultânea dos dois bônus mencionados neste item, devendo ser aplicado o de maior valor.

4.9 – Data e local de divulgação do resultado: no sistema <https://app.uff.br/monitoria> e no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) até o dia 06/05/2022.

4.10 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção e a Divisão de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento é de até setenta e duas horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso deverá ser endereçado para tep.tce@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até setenta e duas horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Departamento. Esse recurso deverá ser endereçado para dmo.prograd@id.uff.br.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico tep.tce@iduff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 26 de abril de 2022

MARCOS COSTA ROBOREDO

Coordenador do Programa de Monitoria 2022 do TEP

#####

EXTRATO Nº 01 – EDITAL PROJETO DE MONITORIA GCTA0002 - A SEGURIDADE SOCIAL NO BRASIL NO CONTEXTO DA PANDEMIA.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ATUARIAIS-GCT da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da UFF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de processo seletivo para o Programa de Monitoria 2022. O edital válido para o PROJETO DE MONITORIA GCTA0002 - A SEGURIDADE SOCIAL NO BRASIL NO CONTEXTO DA PANDEMIA, vinculado à disciplina DCA00013 - MODELOS DE PREVIDÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL, tendo como orientador o docente Carlos Alberto Campello Ribeiro, de acordo com as normas e requisitos disponibilizados no endereço eletrônico: <https://app.uff.br/monitoria/>, durante o período de inscrições. INSCRIÇÕES: Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://app.uff.br/monitoria/>, entre 00:00 horas do dia 18 de abril de 2022 até às 23 horas e 59 minutos do dia 25 de abril de 2022. PRÉ-REQUISITOS DESTE PROJETO: Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos no primeiro semestre de 2022, não sendo autorizados a participar do processo os alunos ingressantes no 1º semestre de 2022; Somente poderão se inscrever os alunos da UFF que já cursaram e foram aprovados na disciplina DCA00013 - MODELOS DE PREVIDÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL. DAS VAGAS: 1 (uma) vaga. DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO: Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria. PROCESSO SELETIVO: uma avaliação baseada na nota obtida pelos candidatos na disciplina associada ao projeto e entrevista síncrona que será realizada no dia 26/04/2022 iniciando às 09:00HS. A entrevista será realizada na sala virtual do Google Meet <https://meet.google.com/jfh-chgn-ysa> NOTA FINAL: obtida através da média aritmética das duas etapas do processo, observando-se o estabelecido na Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2022. Niterói, 18 de abril de 2022. CARLOS ALBERTO CAMPELO RIBEIRO, Coordenador *pro tempore* do Curso de Graduação em Ciências Atuariais.

CARLOS ALBERTO CAMPELO RIBEIRO
COORDENADOR

#####

EXTRATO Nº 02 – EDITAL PROJETO DE MONITORIA GCTA0008 - POR UMA HISTÓRIA SOCIAL DAS ORGANIZAÇÕES SECURITÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS: PESQUISA E FONTES.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ATUARIAIS-GCT da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da UFF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de processo seletivo para o Programa de Monitoria 2022. O edital válido para o PROJETO DE MONITORIA GCTA0008 - POR UMA HISTÓRIA SOCIAL DAS ORGANIZAÇÕES SECURITÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS: PESQUISA E FONTES, vinculado à disciplina DCA00041 – TRAJETÓRIA DAS ORGANIZAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E SECURITÁRIAS, tendo como orientador o docente Fábio Ferreira Ribeiro, de acordo com as normas e requisitos disponibilizados no endereço eletrônico: <https://app.uff.br/monitoria/>, durante o período de inscrições. INSCRIÇÕES: Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://app.uff.br/monitoria/>, entre 00:00 horas do dia 18 de abril de 2022 até às 23 horas e 59 minutos do dia 25 de abril de 2022. PRÉ-REQUISITOS DESTE PROJETO: Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos no primeiro semestre de 2022, não sendo autorizados a participar do processo os alunos ingressantes no 1º semestre de 2022; Somente poderão se inscrever os alunos da UFF que já cursaram e foram aprovados na disciplina DCA00041 – TRAJETÓRIA DAS ORGANIZAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E SECURITÁRIAS. DAS VAGAS: 1 (uma) vaga. DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO: Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria. PROCESSO SELETIVO: uma avaliação baseada na nota obtida pelos candidatos na disciplina associada ao projeto e entrevista síncrona que será realizada no dia 26/04/2022 iniciando às 09:00HS. A entrevista será realizada na sala virtual do Google Meet <https://meet.google.com/jfh-chgn-ysa> NOTA FINAL: obtida através da média aritmética das duas etapas do processo, observando-se o estabelecido na Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2022. Niterói, 18 de abril de 2022. CARLOS ALBERTO CAMPELLO RIBEIRO, Coordenador *pro tempore* do Curso de Graduação em Ciências Atuariais.

CARLOS ALBERTO CAMPELO RIBEIRO
COORDENADOR
#####

EXTRATO Nº 03 – EDITAL PROJETO DE MONITORIA GCTA0009 - O EFEITO DA LONGEVIDADE NOS CÁLCULOS ATUARIAIS.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ATUARIAIS-GCT da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da UFF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de processo seletivo para o Programa de Monitoria 2022. O edital válido para o PROJETO DE MONITORIA GCTA0009 - O EFEITO DA LONGEVIDADE NOS CÁLCULOS ATUARIAIS, vinculado às disciplinas DCA00051 MATEMÁTICA ATUARIAL II-A E DCA00050 MATEMÁTICA ATUARIAL I-A. tendo como orientadora a docente Carolina Cardoso Novo, de acordo com as normas e requisitos disponibilizados no endereço eletrônico: <https://app.uff.br/monitoria/>, durante o período de inscrições. INSCRIÇÕES: Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://app.uff.br/monitoria/>, entre 00:00 horas do dia 18 de abril de 2022 até às 23 horas e 59 minutos do dia 25 de abril de 2022. PRÉ-REQUISITOS DESTE PROJETO: Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos no primeiro semestre de 2022, não sendo autorizados a participar do processo os alunos ingressantes no 1º semestre de 2022; Somente poderão se inscrever os alunos da UFF que já cursaram e foram aprovados na disciplina DCA00051 MATEMÁTICA ATUARIAL II-A. DAS VAGAS: 1 (uma) vaga. DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO: Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria. PROCESSO SELETIVO: uma avaliação baseada na nota obtida pelos candidatos na disciplina associada ao projeto e entrevista síncrona que será realizada no dia 26/04/2022 iniciando às 09:00HS. A entrevista será realizada na sala virtual do Google Meet <https://meet.google.com/jfh-chgn-ysa> NOTA FINAL: obtida através da média aritmética das duas etapas do processo, observando-se o estabelecido na Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2022. Niterói, 18 de abril de 2022. CARLOS ALBERTO CAMPELO RIBEIRO, Coordenador *pro tempore* do Curso de Graduação em Ciências Atuariais.

CARLOS ALBERTO CAMPELO RIBEIRO
COORDENADOR
#####

EXTRATO Nº 04 – EDITAL PROJETO DE MONITORIA GCTA0010 - MÉTODOS ESTATÍSTICOS APLICADOS À ATUÁRIA I E II.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ATUARIAIS-GCT da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da UFF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de processo seletivo para o Programa de Monitoria 2022. O edital válido para o PROJETO DE MONITORIA GCTA0010 - MÉTODOS ESTATÍSTICOS APLICADOS À ATUÁRIA I E II, vinculado às disciplinas DCA00034 – MÉTODOS ESTATÍSTICOS APLICADOS À ATUÁRIA I e DCA00035 - MÉTODOS ESTATÍSTICOS APLICADOS À ATUÁRIA II, tendo como orientador o docente Lucas Bogdanov Schmidt, de acordo com as normas e requisitos disponibilizados no endereço eletrônico: <https://app.uff.br/monitoria/>, durante o período de inscrições. INSCRIÇÕES: Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://app.uff.br/monitoria/>, entre 00:00 horas do dia 18 de abril de 2022 até às 23 horas e 59 minutos do dia 25 de abril de 2022. PRÉ-REQUISITOS DESTE PROJETO: Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos no primeiro semestre de 2022, não sendo autorizados a participar do processo os alunos ingressantes no 1º semestre de 2022; Somente poderão se inscrever os alunos da UFF que já cursaram e foram aprovados na disciplina DCA00035 - MÉTODOS ESTATÍSTICOS APLICADOS À ATUÁRIA II. DAS VAGAS: 1 (uma) vaga. DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO: Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria. PROCESSO SELETIVO: uma avaliação baseada na nota obtida pelos candidatos na disciplina associada ao projeto e entrevista síncrona que será realizada no dia 26/04/2022 iniciando às 09:00HS. A entrevista será realizada na sala virtual do Google Meet <https://meet.google.com/jfh-chgn-ysa> NOTA FINAL: obtida através da média aritmética das duas etapas do processo, observando-se o estabelecido na Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2022. Niterói, 18 de abril de 2022. CARLOS ALBERTO CAMPELLO RIBEIRO, Coordenador *pro tempore* do Curso de Graduação em Ciências Atuariais.

CARLOS ALBERTO CAMPELO RIBEIRO
COORDENADOR
#####

EXTRATO Nº 05 – EDITAL PROJETO DE MONITORIA GCTA0011 - APROFUNDAMENTO EM CÁLCULO FINANCEIRO.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ATUARIAIS-GCT da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da UFF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de processo seletivo para o Programa de Monitoria 2022. O edital válido para o PROJETO DE MONITORIA GCTA0011 - APROFUNDAMENTO EM CÁLCULO FINANCEIRO, vinculado à disciplina DCA00032 CÁLCULO FINANCEIRO APLICADO À ATUÁRIA, tendo como orientador o docente Francisco Marcelo Garritano Barone do Nascimento, de acordo com as normas e requisitos disponibilizados no endereço eletrônico: <https://app.uff.br/monitoria/>, durante o período de inscrições. INSCRIÇÕES: Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://app.uff.br/monitoria/>, entre 00:00 horas do dia 18 de abril de 2022 até às 23 horas e 59 minutos do dia 25 de abril de 2022. PRÉ-REQUISITOS DESTE PROJETO: Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos no primeiro semestre de 2022, não sendo autorizados a participar do processo os alunos ingressantes no 1º semestre de 2022; Somente poderão se inscrever os alunos da UFF que já cursaram e foram aprovados na disciplina DCA00032 CÁLCULO FINANCEIRO APLICADO À ATUÁRIA. DAS VAGAS: 1 (uma) vaga. DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO: Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria. PROCESSO SELETIVO: uma avaliação baseada na nota obtida pelos candidatos na disciplina associada ao projeto e entrevista síncrona que será realizada no dia 26/04/2022 iniciando às 09:00HS. A entrevista será realizada na sala virtual do Google Meet <https://meet.google.com/jfh-chgn-ysa> NOTA FINAL: obtida através da média aritmética das duas etapas do processo, observando-se o estabelecido na Instrução Normativa PROGRAD/UFF Nº 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2022. Niterói, 18 de abril de 2022. CARLOS ALBERTO CAMPELO RIBEIRO, Coordenador *pro tempore* do Curso de Graduação em Ciências Atuariais.

CARLOS ALBERTO CAMPELO RIBEIRO
COORDENADOR

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO BIOMÉDICO
DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA

Editais 02/2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (FISIOLOGIA e FARMACOLOGIA) – PPGCB do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução nº 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao **DOUTORADO**, na forma deste Edital.

1. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES:

Áreas de concentração: Fisiologia e Farmacologia.

Linhas de Pesquisa:

Fisiologia

- Endocrinologia e metabologia
- Fisiopatologia cardiometabólica: modelos clínicos e experimentais
- Fisiopatologia celular e molecular
- Neurofisiologia do comportamento
- Respostas e adaptações fisiológicas às diferentes formas de estresse

Farmacologia

- Ação sistêmica dos fármacos e fármacos experimentais: modelos clínicos e experimentais
- Biomarcadores e alvos para terapia anti-tumoral
- Consequências comportamentais e neuroquímicas da exposição a substâncias psicoativas
- Desvendando a neurobiologia do TDAH
- Neuroquímica e neurofarmacologia
- Neurotransmissão autonômica: regulação e função no sistema reprodutor
- Prospecção de moléculas naturais e sintéticas com propriedade antiofídica e antihemostática

ORIENTADORES:

- 1- André Fully
- 2- Antonio Claudio da Nóbrega
- 3- Eliete Dalla Corte Frantz
- 4- Elisabeth Marostica
- 5- Etel Rodrigues Gimba
- 6- Fernanda Carla Ferreira de Brito
- 7- Isabel Antunes David
- 8- Izabela Mocaiber Freire
- 9- Karen Jesus de Oliveira
- 10- Karin da Costa Calaza
- 11- Leticia de Oliveira
- 12- Mirtes Garcia Pereira

- 13- Natália Galito Rocha Ayres
- 14- Pablo Pandolfo
- 15- Pedro Paulo da Silva Soares
- 16- Regina Cussa Kubrusly

2. VAGAS E CLIENTELA: Serão aceitas inscrições de candidatos graduados nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Ciências Humanas. Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros.

Serão oferecidas 6 (seis) vagas para as 2 (duas) áreas de concentração, sendo 2 vagas destinadas a candidatos estrangeiros conveniados e 25% a pessoas que se autodeclararem negras (pretas ou pardas) ou indígenas, seguindo a política de ações afirmativas preconizada pela portaria do MEC número 13 de 2016.

a) O PPCB se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas;

b) Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas a estudantes não brasileiros ou estudantes que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, as mesmas poderão ser remanejadas para estudantes de livre concorrência que não se enquadrem neste perfil, desde que tenham sido aprovados no processo de seleção, obedecendo ao critério classificatório. Casos especiais serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

c) Na ficha de inscrição haverá um campo para que os candidatos declarem, se desejarem, sua raça/cor. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos/pardos) ou indígenas, devem preencher o formulário de autodeclaração de cor/etnia e optar, caso desejarem, por participar da política de ações afirmativas citada acima.

d) Na ficha de inscrição haverá também um campo para que as candidatas mães declarem, se desejarem, se possuem filhos com idade menor que 12 anos. As candidatas que declararem possuir filhos com idade menor que 12 anos podem optar, caso desejarem, por participar da política de apoio à maternidade. Ao optar por participar da ação afirmativa relacionada à maternidade, a candidata mãe deve anexar, junto com os demais documentos necessários para inscrição, a certidão de nascimento do seu filho(a) mais novo.

e) O(A) candidato(a) pode optar por participar de apenas uma ação afirmativa em cada processo seletivo.

3. INSCRIÇÕES:

As inscrições serão feitas online. Todos os documentos devem ser enviados para os e-mails: mirtes_pereira@id.uff.br (Coordenação) e pcb.cmb@id.uff.br (Secretaria)

Período: 28 de abril a 4 de maio de 2022.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1- Carteira de identidade (RG) e/ou passaporte, se estrangeiro;

- 4.2- Cadastro de pessoa física (CPF), se brasileiro;
- 4.3- Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido no país e histórico escolar do curso de graduação. Na ausência de diploma ou declaração de conclusão de curso, a comissão de seleção poderá considerar para inscrição apenas o histórico escolar.
- 4.4 - Diploma de Mestre ou declaração de conclusão do curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC) ou carta da coordenação de curso indicando a data da defesa. Em casos especiais poderão se inscrever candidatos que possuam somente diploma de graduação.
- 4.5 - Histórico escolar do Curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC) para alunos que não possuem Diploma de Mestre ou declaração de conclusão de curso de Mestrado.
- 4.6- Curriculum vitae (modelo Lattes) impresso com respectivas comprovações.
- 4.7- Ficha de inscrição;
- 4.8- Pré-projeto de dissertação, assinado pelo aluno e pelo orientador, com, **no máximo**, 6 (seis) páginas;
- 4.9 - Carta de apresentação ou aceite do orientador;
- 4.10 - Carta dirigida à Coordenação do Curso, explicitando os seguintes pontos:
- (a) A relação entre o Curso de Mestrado e os interesses profissionais do candidato.
 - (b) Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho.
 - (c) Tempo que dedicará às atividades de pós-graduação: parcial, integral ou dedicação exclusiva.
- 4.11- Certidão de nascimento do filho(a) mais novo. Necessário apenas para as candidatas mães que optarem por participar das ações afirmativas relacionadas à maternidade.
- 4.12- Formulário de autodeclaração de cor/etnia para os candidatos que optarem por participar da política de ações afirmativas para pretos, pardos ou indígenas.

ATENÇÃO: Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência de um ou mais dos mesmos invalidará a inscrição. As inscrições serão homologadas pela comissão de seleção até dia 9 de maio de 2022.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os candidatos aprovados só poderão efetuar a matrícula com apresentação do diploma de graduação (ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação) reconhecido nacionalmente.
- b) Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.
- c) A ficha de inscrição e o formulário de autodeclaração de raça/etnia serão disponibilizados pela secretaria e também podem ser obtidos no site do programa
- d) Os documentos comprobatórios pertinentes ao curriculum vitae apresentado, devidamente identificados por uma folha de rosto com o nome e a postulação do candidato (DOUTORADO), deverão ser apresentados **obedecendo à ordem dos itens do curriculum**.
- e) Os originais de todos títulos e documentos devem ser guardados pelo candidato e apresentados quando solicitados pela secretaria ou pela banca.

Os candidatos inscritos para o Doutorado submeter-se-ão a três avaliações, compreendendo:

1ª. Prova de língua inglesa (eliminatória);

2ª. Prova Oral - Defesa de Projeto (eliminatória)

3ª. Análise de Currículo Lattes (classificatória)

5.1- Prova escrita de língua inglesa:

Exigir-se-á do candidato que demonstre capacidade de compreensão na língua inglesa, por meio de tradução de texto científico para o português. A prova escrita de língua inglesa tem caráter eliminatório, o aluno deverá ser considerado **HABILITADO** pela banca de seleção. Poderá ser utilizado dicionário.

Se algum candidato, tiver obtido aprovação em prova de inglês em seleção anterior, realizada pelo presente programa (com antecedência máxima de 6 meses), poderá optar por não realizar novamente esta prova.

O estudante estrangeiro deverá ainda prestar prova de língua portuguesa realizada nos mesmos moldes descritos acima.

5.3 Prova Oral -Defesa de anteprojeto:

- A prova oral versará sobre o projeto de pesquisa proposto pelo candidato. O projeto escrito, entregue na inscrição no processo seletivo, deverá conter no máximo seis páginas e incluir: Título, Nome do candidato e dos(s) orientador(es), Introdução, Objetivos, Métodos, Resultados esperados, Cronograma e Bibliografia

- A prova oral versará ainda sobre temas relacionados à experiência do candidato e descritos em seu currículo, tendo como base o currículo do candidato e a carta caracterizando o seu interesse pelo curso (anexo II).

- O candidato terá 15 minutos para apresentar, através de slides, sua proposta de dissertação que será seguida por 15 minutos de arguição da banca;

- A defesa de anteprojeto tem caráter eliminatório.

5.3- Da terceira fase - Análise de Currículo Lattes:

- Será feita de acordo com os critérios estabelecidos pelo colegiado do programa, ver anexo I;

- A análise de currículo Lattes tem caráter classificatório.

5.3 Prova Oral -Defesa de anteprojeto:

- A prova oral versará sobre o projeto de pesquisa proposto pelo candidato. O projeto escrito, entregue na inscrição no processo seletivo, deverá conter no máximo seis páginas e incluir: Título, Nome do candidato e dos(s) orientador(es), Introdução, Objetivos, Métodos, Resultados esperados, Cronograma e Bibliografia
- A prova oral versará ainda sobre temas relacionados à experiência do candidato e descritos em seu currículo, tendo como base o currículo do candidato e a carta caracterizando o seu interesse pelo curso (anexo II).
- O candidato terá 15 minutos para apresentar, através de slides, sua proposta de dissertação que será seguida por 15 minutos de arguição da banca;
- A defesa de anteprojeto tem caráter eliminatório, o aluno deverá atingir nota mínima de 6,0.

5.4 - Análise de Currículo Lattes:

- Será feita de acordo com os critérios estabelecidos pelo colegiado do programa, ver anexo I;
- A análise de currículo Lattes tem caráter classificatório.
- As candidatas que optarem por ações afirmativas relacionadas à maternidade terão o fator de correção de 1,27 aplicado sobre sua nota de currículo.

6- CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- Para os candidatos aprovados será computado uma média final a partir da média ponderada das notas obtidas nas provas da seleção: Prova Oral-Defesa de Anteprojeto (Peso 2) e Análise de Currículo (peso 1)
- Os candidatos (as) aprovados que optarem por participar das ações afirmativas para pretos, pardos ou indígenas terão o fator de correção de 1,27 aplicado sobre sua média final.
- Os candidatos aprovados serão então classificados pela sua média final, em ordem decrescente, até o limite das vagas previstas.

7- CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- a) Prova Escrita de Língua Inglesa: 10/05/2022 às 10h-12h
- b) Prova Oral-Defesa de Anteprojeto: 10/05/2022 às 14:30h

Local: a ser divulgado pela secretaria do programa.

8 - RESULTADO DAS PROVAS:

Os resultados e a classificação final serão divulgados até o dia 11 de maio de 2022 e estarão disponíveis na secretaria do PPGCB e/ou na página do programa. Será considerado aprovado o candidato que for considerado habilitado na prova de inglês e que obtiver a média mínima de 6,0 (seis) pontos a partir das provas ministradas.

9- DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS E REGIME DE DEDICAÇÃO AO CURSO:

A distribuição de bolsas de estudo, eventualmente disponíveis no ano de 2022 para os alunos selecionados obedecerá aos critérios de distribuição de bolsas aprovados pelo colegiado de curso para esta seleção. Casos omissos serão decididos pelo colegiado de curso.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova sem o documento de identidade;

Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início, com tolerância de 15 minutos;

As provas só poderão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta;

A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado do Curso, e os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa em 24 (vinte e quatro) horas.

Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital;

Os candidatos aprovados e classificados poderão concorrer a bolsas de estudo na medida da disponibilidade de quotas oferecidas à Pós-Graduação Stricto-Sensu em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia) da UFF pelas agências de fomento e segundo os critérios estabelecidos e aplicados pela Comissão de Bolsas do Programa;

A lista de classificação no processo seletivo para alunos que disputam bolsa de doutorado só será válida até o momento em que novo processo de seleção do mesmo tipo for aberto. O processo seletivo só será válido no ano do edital.

Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Niterói, 25 de abril de 2022.

MIRTES GARCIA PEREIRA

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia)

#####

ANEXO ICritérios para análise do CV para seleção do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (FISIOLOGIA e FARMACOLOGIA) – PPCB

1. Títulos

Especialização

2. Publicações em revistas indexadas B1 ou maior (Qualis Referência)

1ª autoria
Outras posições de autoria

3. Publicações em revistas indexadas B4 a B2 (Qualis Referência)

1ª autoria
Outras posições de autoria

4. Outras produções

Publicações em revistas Qualis C
Capítulo de livro com ISSN
Resumo Estendido publicado em Congressos no Exterior
Resumo Estendido publicado em Congressos no Brasil
Resumo publicado em Congressos no Exterior
Apresentação Oral em Congresso
Resumo publicado em congressos no Brasil

5. Estágio de Iniciação Científica

Com bolsa
Sem bolsa

6. Prêmios

Vasconcelos Torres (1º, 2º ou 3º lugar)
Congressos fora do Brasil
Congressos no Brasil
Menção Honrosa

7. Atividade didática

Aulas ministradas na área
Aulas ministradas fora da área
Tutoria
Monitoria ou Iniciação a Docência

8. Outros

Cursos Extracurriculares na área
Organização de Eventos

Anexo IICritérios para avaliação da Prova Oral nos processos seletivos.

TÓPICOS AVALIADOS
Relevância do tema
Clareza na exposição
Domínio do conteúdo abordado
Exequibilidade do Projeto
Parceria Internacional na execução do projeto
Capacidade de Captação de Recursos - Financiamentos

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
Coordenadoria de Pós-Graduação *Lato Sensu*

EDITAL 2/2022

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciência dos Medicamentos e Alimentos - **Ênfase em Medicamentos**, da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Fluminense, em conformidade com a Resolução nº 838/2022, com a Resolução nº 157/2020, com a Resolução nº 778/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e com o regimento do PGMA, torna público o Edital que regulamenta o processo para o concurso de preenchimento de vagas ociosas referentes ao primeiro semestre de 2022 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início do curso	Duração mínima do curso	Valor da Inscrição
11	Graduação em Farmácia	13/06/2022	366 h	R\$200,00

Dadas as circunstâncias de saúde pública, e em conformidade com a Resolução nº 157/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, com a Instrução de Serviço nº 005/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, e com a Resolução nº 778/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, as aulas serão ministradas no modo de Educação Presencial Mediada por Tecnologia. Neste caso, cada aluno deverá dispor de infraestrutura e equipamentos necessários para a participação nas aulas.

2. Inscrição

2.1. Período de Inscrição: de 27 de abril a 15 de maio de 2022.

2.2. Local: as inscrições para participação do processo seletivo poderão ser realizadas através do preenchimento do formulário eletrônico disponível para a área de medicamentos, através do link [Medicamentos](#), na página do curso, www.pgma.uff.br, e envio, por meio deste formulário, da documentação obrigatória descrita no **item 5**. Para acesso ao formulário é necessário estar logado em uma conta Google.

3. Seleção: a seleção ocorrerá de forma remota no período de 16 a 27 de maio de 2022. O processo será dividido em duas etapas:

3.1. Etapa 1 (eliminatória) – Homologação da Inscrição: apresentação dos documentos exigidos no **item 5 do edital**. Esta etapa será de caráter eliminatório. A Comissão de Seleção verificará se os documentos entregues na inscrição estão em conformidade com a lista dos documentos exigidos. A não apresentação de um ou mais documentos eliminará o candidato do processo seletivo.

3.2. Etapa 2 (eliminatória) - Prova escrita de interpretação de texto em língua estrangeira (inglês) na área de ênfase Medicamentos. A prova terá duração de 2 horas e será realizada através de videoconferência, cujo link de acesso será previamente enviado para cada candidato, pelo e-mail cadastrado na ficha de inscrição. Durante a videoconferência a prova será projetada e as questões

deverão ser respondidas, obrigatoriamente a caneta, em uma folha em branco. As respostas deverão ser digitalizadas e/ou fotografadas e enviadas, através de Formulário Google, durante a videoconferência. Durante a prova, os candidatos deverão estar com a câmera aberta, de forma que seja possível a visualização do candidato e da prova pela banca. Nenhuma forma de consulta poderá ser utilizada ao longo da prova, além do material disponibilizado pela banca. A nota mínima para a aprovação nesta etapa é 7,0 (sete vírgula zero). Outras orientações serão disponibilizadas no início da prova. A tolerância de atraso será de até 10 min.

3.3. Etapa 3 (classificatória) - Análise de currículo: nesta etapa serão analisados os itens pontuáveis do currículo dos candidatos aprovados nas Etapas 1 e 2, conforme os critérios descritos no Anexo I deste edital. **Serão pontuados somente os itens com comprovação.**

3.4. Nota final: Concluídas todas as etapas do concurso, a nota final de cada candidato habilitado nas etapas eliminatórias será calculada, com uma casa decimal, como o somatório da nota da prova escrita (eliminatória) e da nota da análise de currículo. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de nota final.

3.5. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate: 1º) Maior nota da prova escrita; 2º) Maior idade.

4. Cronograma:

- Verificação, pela banca examinadora, dos documentos apresentados pelos candidatos (Etapa 1): **16/05/2022 (segunda-feira).**
- Prova escrita (Etapa 2): **17/05/2022 (terça-feira) das 12h às 14h.** A prova será realizada de forma síncrona, através de videoconferência, cujo link será encaminhado, até o dia **16/05/2022**, para o e-mail cadastrado na ficha de inscrição. Os candidatos devem dispor de material necessário para realizar a prova, como papel e caneta. Além disso, o candidato deverá dispor de infraestrutura e equipamentos, como computador, celular ou similar, câmera e áudio.
- Correção da prova escrita pela banca examinadora: **17/05 a 19/05/2022.**
- Divulgação da lista de candidatos aprovados nas Etapas 1 e 2: **após as 17h do dia 19/05/2022 (quinta-feira)**, no endereço www.pgma.uff.br.
- Impetração de recurso referente às Etapas 1 e 2: **até às 23h59 do dia 20/05/2022**, através do [Formulário para Recurso](#).
- Divulgação do resultado do recurso: **23/05/2022 (segunda-feira)**, no endereço www.pgma.uff.br.
- Avaliação, pela banca examinadora, do currículo dos candidatos (Etapa 3): **23 a 25/05/2022.**
- Divulgação do resultado do concurso: **após às 17h do dia 25/05/2022 (quarta-feira)**, no endereço www.pgma.uff.br.
- Impetração de recurso referente a Etapa 3: **até às 23h59 do dia 26/05/2022**, através do [Formulário para Recurso](#).
- Divulgação do resultado final do concurso: **27/05/2022 (sexta-feira)**, no endereço www.pgma.uff.br

Esse cronograma poderá sofrer alteração em função do número de candidatos e/ou da interposição de recursos.

5. Documentação

5.1. Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

5.2. Histórico escolar de graduação.

5.3. Cópia do documento oficial de identidade, com a naturalidade (não serão aceitos documentos que não comprovem a naturalidade, como carteira nacional de habilitação), e do CPF.

5.4. Curriculum vitae, preferencialmente preenchido na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/web/plataforma-lattes>), e comprovantes dos títulos declarados em um único arquivo em formato PDF.

5.5. Foto digitalizada em um arquivo em formato PDF.

5.6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 200,00. Obtida na página principal da UFF (<http://www.uff.br>) seguindo os seguintes passos:

a- Acessar o site da UFF (<https://www.uff.br/?q=arrecadacao-gruuff>);

b- Clicar em “Guia de Recolhimento da União (GRU)”;

c- Na página seguinte, clicar em “Guia de Recolhimento da União (GRU)”;

d- Na página seguinte, clicar em “Impressão – GRU Simples”

e- Na página seguinte, preencher os campos em amarelo com os seguintes códigos:

Unidade Favorecida: 153056;

Gestão: 15227;

Código: 28832-2;

Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais;

Número de Referência: 250158145;

Nome do candidato;

CPF do candidato;

Valor Principal: R\$ 200,00;

Valor total: R\$ 200,00;

f- Depois de preencher, clique em “Emitir GRU Simples” e “imprimir a guia para pagamento no banco”.

Não haverá devolução da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese. Acesse https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

OBSERVAÇÃO: Os documentos dos itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.6 devem ser enviados em um único arquivo em formato PDF.

6. Inscrição em disciplinas: os candidatos selecionados deverão confirmar a inscrição em disciplinas, que será efetuada pela Coordenação do PGMA.

7. Aproveitamento de vagas: a Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

8. Desistência: em caso de desistência de candidato selecionado, no prazo de até 20 dias após divulgação do resultado final do concurso, a vaga será ocupada pelo candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação.

9. Disposições gerais

- 9.1 No ato da matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.
- 9.2 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF, que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, nos termos da Resolução (CUV)155/2008 e na decisão do colegiado do PGMA.
- 9.3 Durante o regime de transição entre ensino remoto e presencial as aulas serão ministradas de forma remota síncrona e assíncrona no horário a partir das 17h, com algumas exceções que poderão ocorrer no período da manhã ou tarde.
- 9.4 Reservam-se 10% (dez por cento) das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.
- 9.5 O Curso de Especialização terá a duração mínima de 02 (dois) semestres e máxima de 03 (três) semestres, incluindo a apresentação da monografia final de Curso. Em casos excepcionais o limite de 03 (três) semestres de duração poderão ser ultrapassado em 02 (dois) semestres, mediante solicitação fundamentada do aluno, com ciência de seu orientador, ao Colegiado do Curso que decidirá sobre a prorrogação.
- 9.6 O curso funciona na rua Doutor Mário Viana, 523, Santa Rosa, Niterói, RJ, de segunda a sexta-feira, de 8 às 17h e de modo remoto, nos endereços que constam no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de cada disciplina, na plataforma Google Sala de Aula (Google classroom).
- 10. Casos Omissos:** os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do concurso. O presente Edital foi aprovado na reunião do Colegiado do PGMA de 12 de abril de 2022.

Niterói, 27 de abril de 2022.

Alice Gonçalves Martins Gonzalez
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu
Ciência dos Medicamentos e Alimentos
#####

ANEXO I

Pontuação dos itens do Currículo Lattes (*obrigatória a comprovação dos itens descritos no currículo*).

Candidato			
Quesito		Valor	Pontuação
1 – Titulação			
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu		0,3	
Mestrado		0,5	
Doutorado		0,5	
2 – Atividade profissional			
Vínculo empregatício na área do curso, por ano (máx. 6,0)		2,0	
Estágio na área do curso, por ano (máx. 4,5)		1,5	
3 – Produção científica			
Artigo em periódico científico internacional (máx. 3,0)		1,0	
Artigo em periódico científico nacional (máx. 2,4)		0,8	
Capítulos de livro publicado (máx. 1,2)		0,6	
Trabalho apresentado ou publicado em congresso (máx. 2,0)		0,5	
4 – Atividade acadêmica			
Iniciação científica ou monitoria ou extensão (máx. 3,0)		1,0	
5 – Cursos			
Curso na área do curso (mínimo de 4 horas) (máx. 0,75)		0,25	
Pontuação total			

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

EDITAL 2/2022

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciência dos Medicamentos e Alimentos - **Ênfase em Alimentos**, da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Fluminense, em conformidade com a Resolução nº 838/2022, com a Resolução nº 157/2020, com a Resolução nº 778/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e com o regimento do PGMA, torna público o Edital que regulamenta o processo para o concurso de preenchimento de vagas ociosas referentes ao primeiro semestre de 2022 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início do curso	Duração mínima do curso	Valor da Inscrição
08	Graduação em: Farmácia, Nutrição, Ciência de Alimentos, Medicina Veterinária, Química, Engenharia Química, Química Industrial, Biologia, Biomedicina, Agronomia, Engenharia de Alimentos, Tecnólogo na área de alimentos.	06/06/2022	365 h	R\$200,00

Dadas as circunstâncias de saúde pública, e em conformidade com a Resolução nº 157/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, com a Instrução de Serviço nº 005/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, e com a Resolução nº 778/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, as aulas serão ministradas no modo de Educação Presencial Mediada por Tecnologia. Neste caso, cada aluno deverá dispor de infraestrutura e equipamentos necessários para a participação nas aulas.

2. Inscrição

2.1. Período de Inscrição: de 27 de abril a 15 de maio de 2022.

2.2. Local: as inscrições para participação do processo seletivo poderão ser realizadas através do preenchimento do formulário eletrônico disponível para a área de alimentos, através do link [Alimentos](#), na página do curso, www.pgma.uff.br, e envio, por meio deste formulário, da documentação obrigatória descrita no **item 5**. Para acesso ao formulário é necessário estar logado em uma conta Google.

3. Seleção: a seleção ocorrerá de forma remota no período de 16 a 27 de maio de 2022. O processo será dividido em duas etapas:

3.1. Etapa 1 (eliminatória) – Homologação da Inscrição: apresentação dos documentos exigidos no **item 5 do edital**. Esta etapa será de caráter eliminatório. A Comissão de Seleção verificará se os documentos entregues na inscrição estão em conformidade com a lista dos documentos exigidos. A não apresentação de um ou mais documentos eliminará o candidato do processo seletivo.

3.2. Etapa 2 (eliminatória) - Prova escrita de interpretação de texto em língua estrangeira (inglês) na área de ênfase Alimentos. A prova terá duração de 2 horas e será realizada através de videoconferência, cujo link de acesso será previamente enviado para cada candidato, pelo e-mail cadastrado na ficha de inscrição. Durante a videoconferência a prova será projetada e as questões deverão ser respondidas, obrigatoriamente a caneta, em uma folha em branco. As respostas deverão ser digitalizadas e/ou fotografadas e enviadas, através de Formulário Google, durante a videoconferência. Durante a prova, os candidatos deverão estar com a câmera aberta, de forma que seja possível a visualização do candidato e da prova pela banca. Nenhuma forma de consulta poderá ser utilizada ao longo da prova, além do material disponibilizado pela banca. A nota mínima para a aprovação nesta etapa é 7,0 (sete vírgula zero). Outras orientações serão disponibilizadas no início da prova. A tolerância de atraso será de até 10 min.

3.3. Etapa 3 (classificatória) - Análise de currículo: nesta etapa serão analisados os itens pontuáveis do currículo dos candidatos aprovados nas Etapas 1 e 2, conforme os critérios descritos no Anexo I deste edital. **Serão pontuados somente os itens com comprovação.**

3.4. Nota final: Concluídas todas as etapas do concurso, a nota final de cada candidato habilitado nas etapas eliminatórias será calculada, com uma casa decimal, como o somatório da nota da prova escrita (eliminatória) e da nota da análise de currículo. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de nota final.

3.5. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate: 1º) Maior nota da prova escrita; 2º) Maior idade.

4. Cronograma:

- Verificação, pela banca examinadora, dos documentos apresentados pelos candidatos (Etapa 1): **16/05/2022 (segunda-feira).**
- Prova escrita (Etapa 2): **17/05/2022 (terça-feira) das 12h às 14h.** A prova será realizada de forma síncrona, através de videoconferência, cujo link será encaminhado, até o dia **16/05/2022**, para o e-mail cadastrado na ficha de inscrição. Os candidatos devem dispor de material necessário para realizar a prova, como papel e caneta. Além disso, o candidato deverá dispor de infraestrutura e equipamentos, como computador, celular ou similar, câmera e áudio.
- Correção da prova escrita pela banca examinadora: **17/05 a 19/05/2022.**
- Divulgação da lista de candidatos aprovados nas Etapas 1 e 2: **após as 17h do dia 19/05/2022 (quinta-feira),** no endereço www.pgma.uff.br.
- Impetração de recurso referente às Etapas 1 e 2: **até às 23h59 do dia 20/05/2022,** através do [Formulário para Recurso](#).
- Divulgação do resultado do recurso: **23/05/2022 (segunda-feira),** no endereço www.pgma.uff.br.
- Avaliação, pela banca examinadora, do currículo dos candidatos (Etapa 3): **23 a 25/05/2022.**
- Divulgação do resultado do concurso: **após às 17h do dia 25/05/2022 (quarta-feira),** no endereço www.pgma.uff.br.
- Impetração de recurso referente a Etapa 3: **até às 23h59 do dia 26/05/2022,** através do [Formulário para Recurso](#).
- Divulgação do resultado final do concurso: **27/05/2022 (sexta-feira),** no endereço www.pgma.uff.br

Esse cronograma poderá sofrer alteração em função do número de candidatos e/ou da interposição de recursos.

5. Documentação

5.1. Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

5.2. Histórico escolar de graduação.

5.3. Cópia do documento oficial de identidade, com a naturalidade (não serão aceitos documentos que não comprovem a naturalidade, como carteira nacional de habilitação), e do CPF.

5.4. Curriculum vitae, preferencialmente preenchido na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/web/plataforma-lattes>) e comprovante de todos os itens declarados no currículo, em um único arquivo em formato PDF.

5.5. Foto digitalizada em um arquivo em formato PDF.

5.6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 200,00. Obtida na página principal da UFF (<http://www.uff.br>) seguindo os seguintes passos:

a- Acessar o site da UFF (<https://www.uff.br/?q=arrecadacao-gruuff>);

b- Clicar em “Guia de Recolhimento da União (GRU)”;

c- Na página seguinte, clicar em “Guia de Recolhimento da União (GRU)”;

d- Na página seguinte, clicar em “Impressão – GRU Simples”

e- Na página seguinte, preencher os campos em amarelo com os seguintes códigos:

Unidade Favorecida: 153056;

Gestão: 15227;

Código: 28832-2;

Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais;

Número de Referência: 250158145;

Nome do candidato;

CPF do candidato;

Valor Principal: R\$ 200,00;

Valor total: R\$ 200,00;

f- Depois de preencher, clique em “Emitir GRU Simples” e “imprimir a guia para pagamento no banco”.

Não haverá devolução da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese. Acesse https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

OBSERVAÇÃO: Os documentos dos itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.6 devem ser enviados em um único arquivo em formato PDF.

6. Inscrição em disciplinas: os candidatos selecionados deverão confirmar a inscrição em disciplinas, que será efetuada pela Coordenação do PGMA.

7. Aproveitamento de vagas: a Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

8. Desistência: em caso de desistência de candidato selecionado, no prazo de até 20 dias após divulgação do resultado final do concurso, a vaga será ocupada pelo candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação.

9. Disposições gerais

9.1. No ato da matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

9.2. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF, que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, nos termos da Resolução (CUV)155/2008 e na decisão do colegiado do PGMA.

9.3. Durante o regime de transição entre ensino remoto e presencial as aulas serão ministradas de forma remota síncrona e assíncrona no horário a partir das 17h, com algumas exceções que poderão ocorrer no período da manhã ou tarde.

9.4. Reservam-se 10% (dez por cento) das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.

9.5. O Curso de Especialização terá a duração mínima de 02 (dois) semestres e máxima de 03 (três) semestres, incluindo a apresentação da monografia final de Curso. Em casos excepcionais o limite de 03 (três) semestres de duração poderão ser ultrapassado em 02 (dois) semestres, mediante solicitação fundamentada do aluno, com ciência de seu orientador, ao Colegiado do Curso que decidirá sobre a prorrogação.

9.6. O curso funciona na rua Doutor Mário Viana, 523, Santa Rosa, Niterói, RJ, de segunda a sexta-feira, de 8 às 17h e de modo remoto, nos endereços que constam no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de cada disciplina, na plataforma Google Sala de Aula (Google Classroom).

10. Casos Omissos: os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do concurso. O presente Edital foi aprovado na reunião do Colegiado do PGMA de 12 de abril de 2022.

Niterói, 27 de abril de 2022.

ALICE GONÇALVES MARTINS GONZALEZ
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu
Ciência dos Medicamentos e Alimentos

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE FARMÁCIA

ANEXO I

Pontuação dos itens do Currículo Lattes (*obrigatória a comprovação dos itens descritos no currículo*).

Candidato			
	Quesito	Valor	Pontuação
	1 – Titulação		
	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu	0,3	
	Mestrado	0,5	
	Doutorado	0,5	
	2 – Atividade profissional		
	Vínculo empregatício na área do curso, por ano (máx. 6,0)	2,0	
	Estágio na área do curso, por ano (máx. 4,5)	1,5	
	3 – Produção científica		
	Artigo em periódico científico internacional (máx. 3,0)	1,0	
	Artigo em periódico científico nacional (máx. 2,4)	0,8	
	Capítulos de livro publicado (máx. 1,2)	0,6	
	Trabalho apresentado ou publicado em congresso (máx. 2,0)	0,5	
	4 – Atividade acadêmica		
	Iniciação científica ou monitoria ou extensão (máx. 3,0)	1,0	
	5 – Cursos		
	Curso na área do curso (mínimo de 4 horas) (máx. 0,75)	0,25	
	Pontuação total		

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO RIC/UFF Nº 2, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Estabelece normas para a apresentação da Proposta de Dissertação do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais.

O COLEGIADO DO CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS COMPUTACIONAIS DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a 4ª reunião ordinária realizada no dia 14/04/2022, resolve:

Art. 1º Revogar norma para apresentação de proposta de dissertação do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais aprovada em reunião extraordinária de 20/06/2016, face as atualizações aprovadas nesta resolução.

Art. 2º A apresentação da proposta de dissertação somente será permitida se o discente tiver aprovação nas disciplinas de Estudo Dirigido e Metodologia de Pesquisa.

Parágrafo único: Para a realização do estudo dirigido considera-se o cumprimento das determinações estabelecidas na resolução RIC/UFF Nº 1, de 25 de junho de 2021.

Art. 3º A defesa da proposta de dissertação deverá ser feita até 90 dias após o término da disciplina de Metodologia de Pesquisa, prevista em calendário para o 2º trimestre do 2º ano de realização do curso.

§1º Para cursar a disciplina de Metodologia de Pesquisa o discente deve ter aprovação em trimestre anterior na disciplina de Estudo Dirigido.

§2º Por decisão do colegiado, a disciplina de Metodologia de Pesquisa pode ser disponibilizada em outros trimestres da realização do curso, mantendo-se o prazo de 90 dias após o término da disciplina para defesa da proposta de dissertação.

§3º Por decisão do colegiado, pode-se disponibilizar, em caráter excepcional, aos discentes que trancaram a disciplina no período disponibilizado ou reprovados a oportunidade de realização da disciplina de Metodologia de Pesquisa em calendário específico, mantendo-se o prazo de 90 dias após término da disciplina para defesa da dissertação.

Art. 4º Os discentes deverão fazer a solicitação formal da apresentação da proposta na secretaria do Curso, através de formulário próprio junto com a indicação da banca de avaliação num prazo de pelo menos 15 dias antes da data da apresentação.

Art. 5º O documento da proposta de dissertação deverá ser entregue para os membros da banca também num prazo de pelo menos 15 dias antes da data da defesa.

Art. 6º O documento da proposta de dissertação deverá ser apresentado no formato definido pela coordenação do curso ou em forma de artigo, considerando o conteúdo mínimo estabelecido neste artigo:

§1º Introdução da proposta de dissertação, contendo contextualização, tema, problema ou oportunidade de pesquisa, justificativa da relevância dos resultados e delimitações.

§2º Sustentação Teórica sobre o tema definido.

§3º Metodologia de Pesquisa a ser aplicada na condução da dissertação.

§4º Cronograma proposto para condução da dissertação até defesa.

§5º Referências Bibliográficas.

Art. 7º Em caso da proposta de dissertação ser entregue em forma de artigo científico, publicado ou em submissão, o mesmo deverá ser complementado por documento contendo o cronograma proposto até a defesa da dissertação.

Art. 8º Caso o discente não cumpra o prazo estabelecido no artigo 3º desta resolução, o mesmo será desligado automaticamente do curso.

Art. 9º Em caso de reprovação da proposta de dissertação pela banca, será dado um prazo de até 45 dias para uma nova apresentação, qual sendo mantida a reprovação pela banca, o discente será desligado do curso sem direito a nova prorrogação de prazo para defesa da proposta.

§ 6º A Disciplina de Estudo Dirigido é uma disciplina obrigatória do Curso, correspondendo por uma carga-horária de 48 horas de estudos de temas específicos e direcionados para o desenvolvimento do trabalho da dissertação. Assim sendo, a mesma compreende o início da relação formal entre o discente e seu orientador.

RODOLFO CARDOSO

Coordenador do Mestrado Profissional em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 53, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.157398/2022-80,

RESOLVE:

Remover o servidor MAXIMILIANO SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, Matrícula SIAPE nº 2089181, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Divisão de Fiscalização de Obras (DFO/CEA), UORG: 2322, para a Gerência Operacional de Contratos (GOC/SAEP), UORG: 2320, ambas vinculadas à Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 27/04/2022, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0783811** e o código CRC **83D9FC8C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 633 de 26 de abril de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200633A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29980-8304 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	2378041	23069.162395/2021-87 Renata Nunes Jardim Reis	A	Adjunto	02	10/09/2019 a 10/09/2021	23/02/2022
02	2649288	23069.170433/2021-75 Luis Eduardo Carneiro Campos	C	Adjunto	04	05/03/2020 a 05/03/2022	07/03/2022
03	2715501	23069.154241/2022-01 Andrea Neiva da Silva	D	Associado	03	07/08/2019 a 07/08/2021	11/04/2022
04	2123553	23069.158389/2021-25 Bruna Lavinias Sayed Picciani	C	Adjunto	03	21/05/2019 a 21/05/2021	04/08/2021
05	1822543	23069.154258/2022-50 Frederico Jose Lustosa da Costa	D	Associado	02	21/09/2018 a 21/09/2020	30/03/2022



UFFPPE202200633A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29980.157267-4448 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 634 de 26 de abril de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200634A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29981-1704 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício (*) (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1372643	23069.169111/2021-83 Luciana Tricai Cavalini	D	Associado	03	30/06/2015 a 31/12/2020 (*)	11/04/2022

(*) Interstício de 24 meses alterado em função do servidor ter gozado Licença para Tratar de Interesses Particulares no período de 01/10/2016 a 30/03/2020, conforme art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 33 § 3º da Portaria MEC nº 475, de 26 de agosto de 1987.



UFFPPE202200634A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29981.157270-6192 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>